



ATOS OFICIAIS

Nº 3016- Ano XXXVII

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

Mens. 36/26 – P.L. 155/26 – Aut. 80 /26 – Prot. Leg. 4.558/26

LEI Nº 6.927, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 120.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.39.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.39.02 Ações de Obras Públicas	
15.451.0214.2.070 Manutenção de Vias Públicas	
3390.30.00 Material de Consumo	
01.110.0000 Geral	R\$ 120.000,00
Subtotal	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01 Câmara Municipal	
01.031.0101.2.500 Manutenção da Atividade Legislativa	
3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
01.110.0000 Geral	R\$ 120.000,00
Subtotal	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de junho de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI nº 9.087/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Mens. 37/26 – P.L. 156/26 – Aut. 81/26 – Prot. Leg. 4.559/26

LEI Nº 6.928, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 200.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.36.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.36.03 Conselho Mun. Direitos Criança e Adolescente	
08.243.0210.2.043 Serviços as Proteção Social Básica	
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
93.500.0250 Receitas Próprias – FMDCA	R\$ 200.000,00
Subtotal	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 5, §2º, inciso V, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de junho de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI nº 9.178/26 – DFP/SF e Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

P.L. 199/25 – Aut. 65/26 – Proc. Leg. 4.683/25

LEI Nº 6.929, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui reserva de vagas em programas e eventos esportivos e de lazer para pessoas acolhidas em casas de abrigo e instituições socioassistenciais no Município de Valinhos.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em todos os programas, atividades e eventos esportivos e de lazer municipais para pessoas acolhidas em casas de abrigo ou instituições socioassistenciais de Valinhos, consideradas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Executivo implementará esta Lei, observando os seus objetivos e garantindo a reserva de vagas prevista.

Art. 3º Para efeito desta Lei, considera-se beneficiário:

- pessoas acolhidas em casas de abrigo ou instituições socioassistenciais do município, independentemente de faixa de renda;
- pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico, quando não estiverem em casas de acolhimento;
- aqueles que demonstrem interesse e aptidão para a prática esportiva, respeitando idade e modalidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de junho de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO DIRNEI FLORÊNCIO
Secretário de Esportes e Lazer

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9.625/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Jairo Ribeiro Passos, com emenda nº 1.

P.L. 62/26 – Aut. 66/26 – Prot. Leg. 1.517/26

LEI Nº 6.930, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o mês Fevereiro Violeta, dedicado à conscientização e ao combate ao analfabetismo funcional no Município de Valinhos, e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos, o mês Fevereiro Violeta, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover a conscientização, o diagnóstico e o enfrentamento ao analfabetismo funcional.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se analfabetismo funcional a condição do indivíduo que, embora alfabetizado, não possui as competências de leitura, escrita e cálculo necessárias para o seu desenvolvimento pessoal, profissional e social.

Art. 3º São objetivos do Fevereiro Violeta:

- I - alertar sobre a distinção entre a decodificação de signos e a efetiva compreensão de textos;
- II - fomentar o debate sobre os impactos da tecnologia na capacidade de concentração e interpretação;
- III - estimular métodos de alfabetização baseados em evidências científicas;
- IV - promover o acesso democrático ao livro e à cultura escrita.

Art. 4º São diretrizes para a implementação das ações desta Lei:

- I - a promoção de intervenções precoces para discentes com dificuldades de leitura;
- II - o incentivo à formação contínua dos profissionais da educação;
- III - o fortalecimento da integração entre família e escola no incentivo ao hábito da leitura.

Art. 5º Durante o mês de fevereiro poderão realizar-se campanhas publicitárias, feiras literárias e ações de distribuição de materiais de leitura para famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de junho de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

RODRIGO PAULO RIBEIRO
Secretário de Governo

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9.627/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

P.L. 65/26 – Aut. 67/26 – Prot. Leg. 1.520/26

LEI Nº 6.931, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa “Mulher 50+ Valorizada” de Combate ao Etarismo e Valorização da Mulher Madura no Município de Valinhos.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Valinhos o Programa Municipal de Combate ao Etarismo e Valorização da Mulher Madura, com o objetivo de promover o respeito,

a valorização e a inclusão social das mulheres em processo de envelhecimento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se etarismo qualquer forma de discriminação, preconceito ou desvalorização baseada na idade.

Art. 3º O Programa Municipal de Combate ao Etarismo e Valorização da Mulher Madura tem como objetivos:

- I - promover a conscientização da sociedade sobre a importância do respeito às mulheres em todas as fases da vida;
- II - incentivar a valorização da experiência, conhecimento e participação social das mulheres maduras;
- III - combater estereótipos e preconceitos relacionados ao envelhecimento feminino;
- IV - estimular a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das mulheres com idade mais avançada.

Art. 4º O programa poderá desenvolver ações como:

- I - campanhas educativas e informativas;
- II - realização de palestras, encontros e debates;
- III - divulgação de informações sobre envelhecimento saudável e direitos da mulher;
- IV - incentivo à participação das mulheres maduras em atividades culturais, sociais e comunitárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de junho de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Secretária da Família e da Mulher

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9.628/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini.

P.L. 91/26 – Aut. 68/26 – Prot. Leg. 2.375/26

LEI Nº 6.932, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Conscientização sobre o Uso Saudável de Tecnologias Digitais por Crianças e Adolescentes no Município de Valinhos e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização sobre o Uso Saudável de Tecnologias Digitais por Crianças e Adolescentes.

Art. 2º O programa tem como objetivo orientar famílias e estudantes sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais.

Art. 3º As ações poderão incluir:

- I - campanhas educativas;
- II - palestras e encontros;
- III - materiais informativos;
- IV - orientações sobre limites de uso;
- V - incentivo à convivência social e atividades físicas.

Art. 4º Poderá ser elaborado guia informativo para pais e responsáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de junho de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

RODRIGO STEIN
Secretário de Tecnologia e Qualidade

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9.629/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Simone Aparecida Bellini e José Osvaldo Cavalcante Beloni.

P.L. 92/26 – Aut. 69/26 – Prot. Leg. 2.376/26

LEI Nº 6.933, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa “Protetores Mirins”, voltado à educação e conscientização sobre proteção e bem-estar animal no Município.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Protetores Mirins”, de caráter educativo, com a finalidade de incentivar a conscientização de crianças e adolescentes sobre proteção e bem-estar animal.

Art. 2º As ações do Programa poderão ser realizadas por órgãos municipais, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, clínicas e hospitais veterinários, bem como por pessoas físicas ou jurídicas, mediante parcerias ou colaboração com o Poder Público.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa:

- I - promover conhecimentos básicos sobre saúde e bem-estar animal, incluindo a importância da castração, vacinação, vermifugação e identificação;
- II - incentivar práticas de cuidado responsável, incluindo alimentação adequada, abrigo, higiene e respeito às necessidades dos animais;
- III - conscientizar crianças e adolescentes sobre a prevenção de maus-tratos e a proteção animal;
- IV - estimular visitas orientadas a abrigos e instituições de acolhimento de animais;
- V - promover atividades educativas, como palestras, oficinas e campanhas de sensibilização;
- VI - incentivar o protagonismo infantojuvenil na defesa dos direitos dos animais;
- VII - fomentar ações solidárias, como campanhas de arrecadação de insumos para animais em situação de vulnerabilidade;
- VIII - promover atividades lúdicas, culturais e educativas relacionadas ao bem-estar animal.

Art. 4º Poderão participar do Programa estudantes da rede pública e privada de ensino, mediante autorização dos pais ou responsáveis legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de junho de 2026, 130º do Distrito de Paz,
71º do Município e 21º da Comarca.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

ANDRÉ LUÍS DOS REIS
Secretário do Verde e da Agricultura

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9.630/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

DECRETOS

DECRETO Nº 13.007, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 1.449.012,61.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.449.012,61 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, doze reais e sessenta e um centavos), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA
02.08.01	Gestão Administrativa – Fazenda
04.123.0201.2.002	Gestão das Finanças e da Dívida Pública

3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01.110.0000	Geral	R\$	5.300,00
	Subtotal	R\$	5.300,00

02.13.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.13.08	Alimentação Escolar		
12.306.0206.2.026	Gestão da Alimentação Escolar		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R\$	1.379.712,61
	Subtotal	R\$	1.379.712,61

02.29.00	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.29.01	Gestão Administrativa – Governo		
04.122.0201.2.005	Articulação Institucional e Relações Governamentais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
91.110.0000	General	R\$	64.000,00
	Subtotal	R\$	64.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.449.012,61

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.13.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.13.05	Educação Básica		
12.361.0206.2.024	Manutenção, Melhoria e Expansão da Educação Básica		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R\$	1.379.712,61
	Subtotal	R\$	1.379.712,61

02.22.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		
02.22.01	Gestão Admin.-Segurança Pública e Cidadania		
06.182.0207.2.033	Gestão e Operação da Guarda Civil Municipal		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R\$	5.300,00
	Subtotal	R\$	5.300,00

02.43.00	SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA		
02.43.03	Ações de Meio Ambiente		
18.542.0217.2.079	Recuperação e Manutenção de Áreas Verdes: Focar na recuperação de áreas degradadas, principalmente em torno de rios e nascentes. A ação inclui o plantio de mudas de espécies nativas e o monitoramento dessas áreas.		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
91.110.0000	Geral	R\$	64.000,00
	Subtotal	R\$	64.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.449.012,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 24 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 9.370/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.008, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.927/26, no valor de R\$ 120.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento na Lei nº 6.927, de 26 de junho de 2026, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.39.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.39.02	Ações de Obras Públicas		
15.451.0214.2.070	Manutenção de Vias Públicas		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R\$	120.000,00
	Subtotal.....	R\$	120.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	120.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01	Câmara Municipal		
01.031.0101.2.500	Manutenção da Atividade Legislativa		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
01.110.0000	Geral.....	R\$	120.000,00
	Subtotal.....	R\$	120.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 9.087/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.009, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 6.928/26, no valor de R\$ 200.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento na Lei nº 6.928, de 26 de junho de 2026, a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento:

02.36.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.36.03	Conselho Mun. Direitos Criança e Adolescente
08.243.0210.2.043	Serviços as Proteção Social Básica
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
93.500.0250	Receitas Próprias – FMDCA..... R\$ 200.000,00
	Subtotal R\$ 200.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 5, §2º, inciso V, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 9.178/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.010 , DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 500.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.36.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.36.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0210.2.043	Serviços da Proteção Social Básica
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.800.2725	Em.202615270003-Cir.Amigos Patrulh..... R\$ 100.000,00
05.800.2726	Emenda 202615270003-COHCRC R\$ 100.000,00
05.800.2727	Emenda 202615270003-Casa Criança R\$ 200.000,00
08.244.0210.2.045	Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.800.2724	Emenda.202644290004-Rec.Velinhos..... R\$ 100.000,00
	Subtotal R\$ 500.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 9.429/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.011, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.790/25, que compõe o Conselho Municipal de Saúde – CMS, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde – CMS, reorganizado pela Lei nº 6.491, de 17 de agosto de 2023, composto pelo Decreto nº 12.790, de 11 de setembro de 2025, modificado pelos Decretos nº 12.911/26 e nº 12.997/26, é alterado na seguinte conformidade:

- “**Art. 1º** ...
- I - representantes de entidades e movimentos organizados representativos de usuários do serviço de saúde:
- a) representantes dos usuários das Unidades Básicas de Saúde:
- [...]
2. titular: ...
- 2.1 suplente: Paulo Henrique Crivellari;
3. titular: ...
- 3.1 suplente: Viviane Indaiá Lupetti;
4. titular: Carlos Roberto de Faria;
- 4.1 suplente: Willians Robert Fernandes da Silva;
5. titular: Marcia Bernardes de Souza Bueno;
- 5.1 suplente: Cristiane Farias dos Santos;
6. titular: Luzia da Silva;
- 6.1 suplente: Edvaldo Alcântara Alves;
7. titular: Ana Maria Ferreira Souza Oliveira;
- 7.1 suplente: Aguinaldo Purideli;
- [...]”
- § 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.
- § 2º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, biênio 2025/2027.
- § 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 16.851/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.012, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 5.019.000,00, no VALIPREV.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.019.000,00 (cinco milhões e noventa mil reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.00	VALIPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALINHOS		
04.01.01	VALIPREV – Instituto de Previdência de Valinhos		
09.122.0401.2.401	Manutenção do Instituto de Previdência Própria		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO		
04.690.0000	TAXA ADMINISTRATIVA		
	Subtotal.....	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS		
04.690.0000	TAXA ADMINISTRATIVA		
	Subtotal.....	R\$	9.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
04.690.0000	TAXA ADMINISTRATIVA		
	Subtotal.....	R\$	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
04.690.0000	TAXA ADMINISTRATIVA		
	Subtotal.....	R\$	75.000,00
09.272.0401.2.400	Pagamento dos benefícios previdenciários		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		
04.604.0000	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	Subtotal.....	R\$	15.000,00
04.605.0000	PLANO FINANCEIRO		
	Subtotal.....	R\$	2.500.000,00
04.606.0000	PLANO FINANCEIRO		
	Subtotal.....	R\$	100.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS		
04.603.0000	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	Subtotal.....	R\$	1.000.000,00
04.605.0000	PLANO FINANCEIRO		
	Subtotal.....	R\$	650.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
04.603.0000	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	Subtotal.....	R\$	200.000,00
04.605.0000	PLANO FINANCEIRO		
	Subtotal.....	R\$	400.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	5.019.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04.01.00	VALIPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALINHOS		
04.01.01	VALIPREV – Instituto de Previdência de Valinhos		
09.122.0401.2.401	Manutenção do Instituto de Previdência Própria		
3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL		
04.690.0000	TAXA ADMINISTRATIVA		
	Subtotal.....	R\$	154.000,00
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Subtotal.....	R\$	4.865.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	5.019.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Memorando/CI nº 9.481/26 – VALIPREV e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.013, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 61.495,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.495,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.29.00	SECRETARIA DE GOVERNO		
02.29.01	Gestão Administrativa – Governo		
04.122.0201.2.005	Articulação Institucional e Relações Governamentais		

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
91.110.0000	Geral.....	R\$	61.495,00
	Subtotal.....	R\$	61.495,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	61.495,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.43.00	SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA		
02.43.03	Ações de Meio Ambiente		
18.542.0217.2.079	Recuperação e Manutenção de Áreas Verdes: Focar na recuperação de áreas degradadas, principalmente em torno de rios e nascentes. A ação inclui o plantio de mudas de espécies nativas e o monitoramento dessas áreas.		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
91.110.0000	Geral.....	R\$	61.495,00
	Subtotal.....	R\$	61.495,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	61.495,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 9.490/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.014, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designa o servidor público, Sr. Esmael de Oliveira Neto, para o exercício do cargo de Secretário de Comunicação, na forma e condições que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É designado o servidor público, Sr. Esmael de Oliveira Neto, Secretário Adjunto, para exercer o cargo de Secretário de Comunicação, cumulativamente com as atribuições de seu cargo de origem, em razão do impedimento legal de sua titular, Sra. Denise Sciammarella Monteiro da Rocha Campos, pelo gozo de férias no período compreendido entre 1 e 10 de julho de 2026.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2º A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo Servidor nº 22.612/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.015, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 1.981.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.981.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil reais) com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suple-

mentar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.310.0000	Saúde – Geral	R\$	593.000,00
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.310.0000	Saúde – Geral	R\$	1.388.000,00
	Subtotal	R\$	1.981.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.981.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 9.544/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.016, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.426/22, que dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação e Concessão de Licença-Prêmio, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A composição da Comissão de Avaliação e Concessão de Licença-Prêmio, prevista pelo § 3º art. 10 do Decreto nº 6.620, de 28 de agosto de 2006 e suas alterações, instituída através do Decreto nº 9.147, de 10 de março 2016, composta pelo Decreto nº 11.426, de 5 de dezembro de 2022 e modificada pelos Decretos nº 11.586/23, nº 11.757/23, nº 12.063/24, nº 12.191/24, nº 12.375/24, nº 12.437/25 e nº 12.603/25 é alterada na seguinte conformidade:

“**Art. 1º** ...

II- membros:

[...]

d) Alexssandra Rosa;

e) Fernanda Tetti de Barros Correia.”

§ 1º Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 21.144/23 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.047 / 2026
NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Luan Vinicius dos Reis – Matrícula 28043, portador do CPF nº 522.xxx.xxx-61, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 24 de junho de 2026.

Valinhos, 24 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.048 / 2026
NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Patricia Fonseca Poletto – Matrícula 27290, portadora do CPF nº 337.xxx.xxx-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 26 de junho de 2026.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.049 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 11.158/2026, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Alexandre Trivellato Vitorino – Matrícula 22905, portador do CPF nº 180.xxx.xxx-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano, Ref. CC-4, Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de junho de 2026;

2. Iderlaine Gomes Teixeira – Matrícula 66245, portadora do CPF nº 387.xxx.xxx-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atendimento ao Muncipe, Ref. CC-2, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Comunicação, a partir de 15 de junho de 2026.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.050 / 2026
DESIGNAR

com fundamento no artigo 73, Anexo III, item A, Cargos Efetivos, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, os seguintes servidores:

1. Marcelo Alves da Silva Araujo – Matrícula 25252, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Eletricista, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, desde de 18 de junho de 2026, conforme expediente administrativo Memorando/CI nº 8.373/2026 e nº 9.453/2026;

2. Silvio Nascimento de Souza – Matrícula 26869, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, desde de 18 de junho de 2026, conforme expediente administrativo Memorando/CI nº 6.747/2026 e nº 9.453/2026.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.051 / 2026

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Bruno Tadeu Andrez Silva – Matrícula 27245, Diretor de Unidade Educacional, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 12 de junho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 20.902/2026;

2. Julia da Silva Oliveira – Matrícula 27719, Professor I, vai para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 24 de junho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 22.373/2026.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.052 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 11.158/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

1. a Portaria nº 20.041, datada de 23 de junho de 2026, que revogou a designação para o exercício da Gratificação de Membro – Comissão de Avaliação de Áreas Públicas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do servidor Valnei Carlos Coelho - matrícula 21450;

2. a Portaria nº 20.042, datada de 23 de junho de 2026, que nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, os servidores: Jair Bissoto - matrícula 22577 e Valnei Carlos Coelho - matrícula 21450.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.053 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 11.158/2026, resolve:

REVOGAR

a designação para o exercício da Gratificação, do servidor, na seguinte conformidade:

- 1. Membro – Comissão de Avaliação de Áreas Públicas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de junho de 2026:
1.1. Alexandre Trivellato Vitorino – matrícula 22905;
- 2. Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2026:
2.1. Marcos Garcia Romero – matrícula 24513.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.054 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 11.158/2026, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, os servidores, na seguinte conformidade:

- 1. Membro – Comissão de Avaliação de Áreas Públicas, Ref. GR-10, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de junho de 2026:
1.1. Jair Bissoto – matrícula 22577, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Limpeza, da Secretaria de Serviços Públicos;
- 2. Comissão de Monitoramento e Avaliação, Ref. GR-4, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2026:
2.1. Fabiana Alencar Luiz Pimentel – matrícula 26758, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Saúde;
- 3. Assistente Técnico da Secretaria Executiva do Programa Cidade Legal, Ref. GR-10, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 23 de junho de 2026:
3.1. Maria Cristina Nery Peres – matrícula 28029, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.055 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 11.158/2026, resolve:

EXONERAR, EX-OFFÍCIO

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Iderlaine Gomes Teixeira – Matrícula 66245, portadora do CPF nº 387.xxx.xxx-51, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, do Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de junho de 2026.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.056 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Patricia Fonseca Poletto – Matrícula 27290, portadora do CPF nº 337.xxx.xxx-90, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de junho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 22.397/2026.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.057 / 2026
DETERMINAR

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 22 de junho de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao servidor **Carlos André dos Reis – matrícula 21686**, portador do CPF nº 073.xxx.xxx-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Cultural, da Secretaria de Cultura e Turismo, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 22.659/2026.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 31/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuadas pelas Secretaria da Saúde e Secretaria do Verde e Agricultura, formalizada através dos Processos Administrativos nº 8163/2026, 10946/2026, 10948/2026, 10804/2026, 11172/2024 e 10703/2026; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a **COMPARECEREM** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 03 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
23 - ANDRE LUIZ CAVALCANTI MILONI DOS SANTOS

Dia: 03 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
92 - LUCELIA DE SOUSA MEDEIROS

Dia: 03 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
2 - LÉTICIA RAFAELA ARISTEU DE QUEIROZ

Dia: 03 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
1 - CAIO TADEU ZUCHER

Dia: 03 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: ENFERMEIRO DO TRABALHO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
2 - PAULO RICARDO LOPES DOS SANTOS

Dia: 03 DE JULHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Lotação: SECRETARIA DO VERDE E AGRICULTURA
1 - FERNANDO MENINO RIBEIRO DE ALMEIDA

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”**.

Valinhos, 26 de JUNHO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os servidores abaixo relacionados devidamente convocados a comparecerem a Secretaria de Administração, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Divisão de Folha de Pagamento, sito a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação deste, a fim de tratarem de assuntos relacionados aos respectivos processos administrativos abaixo discriminados:

- Interessados e Processos:**
- BRUNO TADEU ANDREZ SILVA - Protocolo Servidor 19.840/2026
 - CAMILA ASHIKAWA HOJO LUCENA - Protocolo Servidor 18.396/2026
 - FRANCISLAINE LIMA DE OLIVEIRA - Protocolo 20.054/2026
 - GIOVANA DINA FERRARO BARDUCHI - Protocolo 20.629/2026
 - JOHNSON NASCIMENTO DE SOUZA
 - LANA CAROLINA S. S. OLIVEIRA - Protocolo Servidor 19.189/2026
 - MARCIO SILVEIRA PINTO JUNIOR - Protocolo Servidor 18.045/2026
 - MARIANA MARQUES CORREA - Protocolo Servidor 18.864/2026
 - SILVIO CESAR MONTES - Protocolo Servidor 20.069/2026
 - WILLIANS BATISTA FRANCISCO - Protocolo Servidor 19.588/2026
 - SONIA DE FATIMA XAVIER – Protocolo 18.302/2026

Ficam os convocados cientes de que o não comparecimento no prazo acima estipulado ensejará o regular prosseguimento dos feitos administrativos, independentemente de nova notificação, podendo acarretar prejuízos aos seus direitos e interesses.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital.

D.F.P., 26 de junho de 2026.

Márcio Roberto Guaiume
Diretor Divisão Folha de Pagamento

Ana Paula R. Souza Cezário
Divisão Folha de Pagamento

PORTARIA SA Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designa a servidora Edielen Osti Beneduzzi para o exercício de funções que especifica.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 84, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO a competência atribuída a cada Secretaria em conformidade com as disposições emergentes da Lei nº 6.600, de 05 de Abril de 2024, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Valinhos e dá outras providências”;

R E S O L V E:

Art. 1º. É designada a servidora Ediellen Osti Beneduzzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Trabalho, para desempenhar a supervisão do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMET, em virtude da designação para o exercício da gratificação de Supervisor de Área, formalizada por meio da Portaria nº 20.043/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026, cientificada, neste ato, a servidora designada, que deverá assumir a referida atribuição independentemente de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais funções que seu cargo requer.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA SAJ Nº 004/2026,
DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Designa o Secretário Adjunto da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sr. Filipe Luiz Amaral Soares, para responder pelo Departamento de Defesa do Consumidor, na forma e condições que especifica.

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 84, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares da servidora, Sra. Maria Vilma de Albuquerque, matrícula nº 65308, Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e adequada coordenação das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Defesa do Consumidor, de modo a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços públicos e no exercício das atribuições inerentes à respectiva unidade administrativa;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Assuntos Jurídicos promover a organização administrativa da Pasta, mediante a distribuição de atribuições e a adoção das medidas necessárias à manutenção da regularidade dos serviços públicos,

R E S O L V E:

Art. 1º É designado o Secretário Adjunto da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Dr. Filipe Luiz Amaral Soares, matrícula nº 66300, para responder pelo expediente do Departamento de Defesa do Consumidor, cumulativamente com as atribuições inerentes ao seu cargo, em razão do gozo de férias da Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor, Sra. Maria Vilma de Albuquerque, matrícula nº 65308, no período compreendido entre 29 de junho e 8 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de junho de 2026 e vige até 08 de julho de 2026.

Valinhos, na data da assinatura eletrônica

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2026/DTC/SAJ

Processo Administrativo nº 9/2024-PMV.

Processo Administrativo nº 11.091/2026-PMV.

Compromissária: CP4 15 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.558.590/0001-94.

Objeto: Termo de Compromisso para execução de obras, serviços e o pagamento da contrapartida obrigatória em pecúnia prevista na Lei nº 6.425/2023, bem como a compensação correspondente à área institucional mediante conversão em pecúnia, nos termos das diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos municipais competentes e das condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 9/2024-PMV.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2026.

Jackson Gomes Passos
Divisão de Termos e Contratos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA SDEI Nº 14/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

O **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, Sr. Erwin Karl Franieck, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos Termos e instrumentos jurídicos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, para atuação no instrumento jurídico, referente a adesão do programa “Adote um Espaço Público”, instituído pela Lei Municipal nº 6.387/2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.652/2023, tendo como objeto a adoção do espaço público situado à Rua Martinho Leardine, 28, Valinhos – SP.

Indicamos para o acompanhamento e fiscalização da renovação deste Termo de Cooperação os seguintes servidores:

Gestor de Contrato: Luis Gustavo Bottura Previtali, matrícula 65780, Secretário Adjunto

Fiscal de Contrato: Luciana Maria Liboni Passos, matrícula 65775, Assessora de Secretaria

Substituto: Silvia Regina Floriano Martins, Coordenadora da Divisão de Apoio ao Empreendedor, matrícula n. 20724

Art. 2º. O gestor será responsável por:

- Acompanhar a execução do termo assinado;
- Verificar o cumprimento das obrigações acordadas;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro;
- Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- Encaminhar pedidos de modificações no Termo vigente;
- Outras atribuições previstas na legislação.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- Fiscalizar a execução do termo, verificando o cumprimento das obrigações;
- Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- Outras atribuições previstas na legislação e no termo assinado.

Art.4º. A atuação do gestor e do fiscal será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do Termo assinado, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art.5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e entra em vigor na data de sua publicação.

Erwin Karl Franieck
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente edital de comunicação, a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, em conformidade com a Portaria SDEI 13/2026, dentro das atribuições, **HOMOLOGA** as seguintes inscrições abaixo relacionadas para participar do fornecimento de alimentos e bebidas ao público do evento **“PREFEITURA NOS BAIRROS”**, a ser realizado em nova data, agora no dia 04 de julho de 2026, devido a adiamento do evento por força maior, das 8h as 14h, na Praça Central do Jardim Jardim América II

a. 01 vaga para PASTEL com obrigatoriedade de fornecer pelo menos 5 (cinco) conjuntos de mesas com cadeiras: Elaine Sarto, CNPJ 4x.8xx.9xx/0001-x0

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/2026 - DECMPTP

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratarem de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 213/2026 – Requerimento. 637/26

Notificado: Arlindo Antunes dos Santos. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 214/2026 – Coordenadoria.

Notificado: Espolio de João dos Santos. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 220/2026 – Coordenadoria.

Notificado: Tsai Jen Hsin. – Assunto: Conservação/desobstrução do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 518/26 – Ouvidoria. 3064786

Notificado: Azael Matiazzo. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

AUTO DE INFRAÇÃO 729/26 – PA. 10891/26

Notificado: Carlos Eduardo Viel Zanivan. – NOT: 177/26 – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

Caso não haja manifestação no **prazo de 05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro
Valinhos – SP – CEP: 13270-000 – Fone: DDR PABX (019) 3849-8000
E-MAIL: imprensa@valinhos.sp.gov.br / HOME PAGE: www.valinhos.sp.gov.br



Dia: 02 DE JULHO 2026 – Horário: às 09h
Cargo: Professor II – PROFESSOR DE INGLÊS
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados
05 – NICOLAS GUILHERME DE CARVALHO
06 – ARLETE CRISTINA NUNES PIAIA

Dia: 02 DE JULHO 2026 – Horário: às 09h
Cargo: Professor II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados
07 – JULIA DOURADO ALVES

Dia: 02 DE JULHO 2026 – Horário: às 09h
Cargo: Professor II – MATEMÁTICA
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Candidato Convocado
05 – OLIVIA AVILA DE JESUS

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”.

Valinhos, 25 de junho de 2026.

André Leal Amaral
Secretário da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
VALINHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria da Educação **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo 01/2024 a comparecerem na sede da Secretaria da Educação, sito na Rua Francisco Glicério, nº 195 – Vila Embaré – Valinhos/SP, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município, **Edição nº 3015 de 26 de junho de 2026**, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação nos cargos:

Dia: 02 DE JULHO 2026 – Horário: às 09h

Cargo: Professor I.

Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Candidatos Convocados:

74 – MARCOS AUGUSTO MORAIS

75 – DAIANA ANGELICA PEREIRA DA COSTA

76 – AMANDA CELESTINO CASSANGE DA SILVA

77 – CAIO CALADO SILVA

Dia: 02 DE JULHO 2026 – Horário: às 09h

Cargo: Professor I.

Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Candidato Convocado

301 – CRISTIANE FERNANDA DIONISIO

Dia: 02 DE JULHO 2026 – Horário: às 09h

Cargo: Professor II – PROFESSOR DE ARTES

Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Candidatos Convocados

05 – RAQUEL MADALENA AGUIAR DE LIMA

06 – THAYARA MAGALHÃES



ATAS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – S.E.
ATA Nº 02/2026 – S.E.

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA PROVIMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 02/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Secretaria da Educação são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: PROFESSOR I

Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

67 – MARIA ISABELA HONIGMANN

69 – ROSEMEIRE TEIXEIRA LOPES

71 – BRUNO APARECIDO DE LIMA

72 – PATRÍCIA CHAVES DA SILVA

Cargo: Professor II – PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

16 – ELISA SILVA SANTOS GONÇALVES

B – Não compareceram na convocação, implicando as perdas dos direitos decorrentes do processo seletivo simplificado, de acordo com o item 14.7 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.

66 – LÍDIA FERNANDES MALTA DA SILVA

68 – MARIANA FERNANDES DE SOUZA

70 – NATHALIA SECHIM DE LIMA SANTANA

73 – ANA CLÁUDIA GONÇALVES ROMAN



Cargo: Professor I.
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
230 – PAULA CHAVES DA SILVA CLARO

Cargo: Professor II – PROFESSOR DE ARTES
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 – ANDERSON ZANÃO TOSTA CONTRERAS
04 – SORAYA CASSIA DE ALMEIDA VASCONCELOS

Cargo: Professor II – MATEMÁTICA
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04 – GABRIEL BARBOSA DE ARAÚJO

C – Candidatos formalizaram Termo de Desistência Definitiva:

Cargo: PROFESSOR II – PROFESSOR DE INGLÊS
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04 – DANIEL LUCAS DONATO

Cargo: PROFESSOR II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06 – ISABELY CRISTINA PENIDO DE ARAÚJO

Cargo: Professor II – PROFESSOR DE INGLÊS
Lotação: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 – JANAINA ANDRIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, ÉRICA CRISTINA FRANCO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Educação, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação.

25 de junho de 2026.

André Leal Amaral
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura do Município de Valinhos – Secretaria da Educação, CNPJ nº 45.787.678/0001-02.

OSC PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAE de Valinhos, CNPJ nº 44.635.290/0001-15.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 04/2022 – item V, subitem 5.4.1 (Recursos Humanos) –, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro dos salários base dos cargos técnicos multidisciplinares do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com vigência a partir de 01 de maio de 2026.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC); Decreto Municipal nº 9.561/2017.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

IMPACTO FINANCEIRO: O presente Apostilamento não implica alteração no valor de repasse de recursos previsto para a vigência do Termo de Colaboração, sendo as despesas decorrentes do reequilíbrio custeadas mediante autorização de remanejamento do saldo remanescente de recursos disponíveis no âmbito do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2026.

André Leal Amaral
Secretário da Educação.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 22 / 2026

O **Secretário de Esportes e Lazer** Renato Dirnei Florêncio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos

contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade as empresas DCP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº: 22.659.903/0001-11, OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 31.737.518/0001-36, POLUX COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº: 12.287.498/0001-02, PRODUNOVA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº: 32.317.905/0001-86, X1 COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº: 44.915.485/0001-19, conforme processo administrativo nº 17945/2026, Pregão Eletrônico 152/2025, que será formalizado.

Gestor de Contrato: Patricia Akemi T. Hirayama, Agente Administrativo II, 23604

• Fiscal de Contrato: Wesley Perceguini, Coordenador de Eventos e Lazer, 23014

• Substitutos: Ivan Luiz Dinofre Argentone, Coordenador de Eventos e Lazer 24291.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art.5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Esportes e Lazer e entra em vigor na data de sua publicação.

26 de Junho de 2026

Renato Dirnei Florencio

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA MULHER

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2661/2025

OSC: Associação Cristã Acolher Cuidar Ensinar E Servir – ACES

OBJETO: Execução do programa famílias fortes para fortalecer os vínculos familiares, bem como desenvolver habilidades parentais e sociais dos membros das famílias participantes.

VIGÊNCIA: Prorrogado por 30 dias, até 03.09.2026

DATA DA ASSINATURA: 23.06.2026

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2026 - CRI/DR/SF

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 24 de junho de 2026.

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
264129	Carmen Lúcia Russo Nogueira	15376/2025
574900	Manuela Andrade Recouso	6565/2026
4215100	Julio César Manali	7702/2026
293540	David da Silva - 04836236878	21929/2025
4352	Tercilia Ana Z de Freitas	8801/2026
310632	DROGARIA SAO PAULO S.A	1009/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 05/2026-DRM /S.F.

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através do Departamento de Ar-

recadação da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 249, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los para seu comparecimento à Divisão de Receitas Mobiliárias para tomar ciência do conteúdo no processo administrativo, sendo:

GARIBALDI DE SOUZA DA SILVA.....	PA 2526/2026
REYEL PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA.....	PA 1822/2026
REGINALDO CESARIO	PA 1857/2026
RICARDO ANTONIO ZILLETE.....	PA 2415/2026

Caso não haja manifestação no prazo de **10 (dez) dias** por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

VALINHOS, 26 DE JUNHO DE 2026.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Departamento de Receitas e Fiscalização
Diretor

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretaria da Fazenda
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

Onde se lê:

EDITAL 195/ 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 19.500/2026	Data de Validade: 05/03/2027
Nº CEVS: 355620601-173-000006-1-2	
Razão Social: CARBOPACK - INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
Nome Fantasia: CARBOPACK	
CNPJ/CPF: 00.687.484/0001-99	
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS	

Leia-se:

EDITAL 195/ 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 11.382/2026	Data de Validade: 05/03/2027
Nº CEVS: 355620601-173-000006-1-2	
Razão Social: CARBOPACK - INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
Nome Fantasia: CARBOPACK	
CNPJ/CPF: 00.687.484/0001-99	
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS	

EDITAL 210/ 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 19.540/2026	Data de Validade: 06/07/2027
Nº CEVS: 355620601-464-000001-1-6	
Razão Social: MEDICAL - ORTOPEdia, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	
Nome Fantasia: MEDICAL - ORTOPEdia, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	
CNPJ/CPF: 00.836.525/0001-61	
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	

Nº Prot.: 17.747/2026	Data de Validade: 12/01/2027
Nº CEVS: 355620601-562-000331-1-1	
Razão Social: G FORCE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	
Nome Fantasia: G FORCE UNIDADE ROLDÃO VALINHOS	
CNPJ/CPF: 07.163.467/0017-69	
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	

Nº Prot.: 13.965/2026	Data de Validade: 03/03/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001163-1-9	
Razão Social: CLÍNICA DE IMAGEM E ULTRASSONOGRAFIA CARDIOVASCULAR LTDA	
Nome Fantasia: CLÍNICA DE IMAGEM E ULTRASSONOGRAFIA CARDIOVASCULAR LTDA	
CNPJ/CPF: 10.932.321/0001-88	
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

Nº Prot.: 13.960/2026	Data de Validade: 03/03/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001163-1-9	
Razão Social: CLÍNICA DE IMAGEM E ULTRASSONOGRAFIA CARDIOVASCULAR LTDA	

Nome Fantasia: CLÍNICA DE IMAGEM E ULTRASSONOGRAFIA CARDIOVASCULAR LTDA

CNPJ/CPF: 10.932.321/0001-88
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 21.594/2026	Data de Validade: 27/04/2027
Nº CEVS: 355620601-863-000061-1-4	
Razão Social: ENI PEREIRA BERCI PINHO	
Nome Fantasia: ENI PEREIRA BERCI PINHO	
CNPJ/CPF: 024.945.458-03	
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

Nº Prot.: 21.592/2026	Data de Validade: 27/04/2027
Nº CEVS: 355620601-863-000058-1-9	
Razão Social: CLAUDIO PINHO	
Nome Fantasia: CLAUDIO PINHO	
CNPJ/CPF: 014.694.978-16	
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

Nº Prot.: 38.730/2025	Data de Validade: 24/11/2026
Nº CEVS: 355620601-851-000789-1-3	
Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS LTDA.	
Nome Fantasia: INSTITUTO EDUCACIONAL DEGRAUS	
CNPJ/CPF: 12.865.146/0001-89	
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	

CIAS

Nº Prot.: 20.310/2026	Data de Validade: 02/08/2027
Nº CEVS: 355620601-493-000047-1-5	
Razão Social: 01 CARGO TRANSPORTES LTDA	
Nome Fantasia: 01 CARGO TRANSPORTES LTDA	
CNPJ/CPF: 04.400.295/0001-44	
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS	

Nº Prot.: 20.755/2026	Data de Validade: 27/04/2027
Nº CEVS: 355620601-750-000062-1-1	
Razão Social: MAISON VET SAÚDE ANIMAL LTDA	
Nome Fantasia: MAISON VET SAÚDE ANIMAL	
CNPJ/CPF: 30.642.619/0001-60	
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 211 / 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Licença de Funcionamento Inicial do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado:

No. Protocolo: 16.504/2026	Data de Validade: 19/06/2027
Nº CEVS: 355620601-871-000026-1-5	
Razão Social: HP SOPRO DE VIDA LTDA	
Nome Fantasia: HP SOPRO DE VIDA	
CNPJ/CPF: 62.721.986/0001-46	
Resp. Legal: PATRICIA REGINA PINTO	
CPF: 122.700.398-66	
Resp. Técnico: DENIS CESAR RODRIGUES MOTA	
CPF: 288.930.928-24	COREN: 810.410 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

No. Protocolo: 16506/2026	Data de Validade: 19/06/2027
Nº CEVS: 355620601-872-000018-1-3	
Razão Social: HP SOPRO DE VIDA LTDA	
Nome Fantasia: HP SOPRO DE VIDA	
CNPJ/CPF: 62.721.986/0001-46	
Resp. Legal: PATRICIA REGINA PINTO	
CPF: 122.700.398-66	
Resp. Técnico: DENIS CESAR RODRIGUES MOTA	
CPF: 288.930.928-24	COREN: 810.410 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

No. Protocolo: 15.139/2026	Data de Validade: 22/06/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000577-1-1	
Razão Social: AMABILE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	
Nome Fantasia: AMABILE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	
CNPJ/CPF: 41.490.583/0001-63	
Resp. Legal: ADRIANO TOSO PETTA	
CPF: 337.821.578-00	
Resp. Técnico: ADRIANO TOSO PETTA	
CPF: 337.821.578-00	CRO: 94971 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 212 / 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Licença de Funcionamento Inicial do(s) equipamento(s) abaixo relacionado:

No. Protocolo: 15.142/2026 Data de Validade: 09/04/2028
Nº CEVS: 350700101-864-000056-1-4
Razão Social: AMABILE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia: AMABILE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.490.583/0001-63
Resp. Legal: ADRIANO TOSO PETTA
CPF: 337.821.578-00
Resp. Técnico: ADRIANO TOSO PETTA
CPF: 337.821.578-00 CRO: 94971 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

No. Protocolo: 15.157/2026 Data de Validade: 09/04/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000578-1-9
Razão Social: AMABILE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia: AMABILE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.490.583/0001-63
Resp. Legal: ADRIANO TOSO PETTA
CPF: 337.821.578-00
Resp. Técnico: ADRIANO TOSO PETTA
CPF: 337.821.578-00 CRO: 94971 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 213/ 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 18.111/2026 Data de Validade: 22/04/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000576-1-4
Razão Social: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Nome Fantasia: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.886.793/0001-74
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 18.112/2026 Data de Validade: 22/04/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000520-1-9
Razão Social: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Nome Fantasia: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.886.793/0001-74
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 18.114/2026 Data de Validade: 10/04/2028
Nº CEVS: 355620601-864-000492-1-2
Razão Social: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Nome Fantasia: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.886.793/0001-74
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 18.113/2026 Data de Validade: 10/04/2028
Nº CEVS: 355620601-864-000574-1-0
Razão Social: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Nome Fantasia: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.886.793/0001-74
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 18.110/2026 Data de Validade: 22/04/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000555-1-4
Razão Social: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Nome Fantasia: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.886.793/0001-74
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 18.109/2026 Data de Validade: 22/04/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000573-1-2
Razão Social: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Nome Fantasia: CRAF CENTRO DE RADIOLOGIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.886.793/0001-74
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 12.030/2026 Data de Validade: 09/03/2027
Nº CEVS: 355620601-750-000067-1-8
Razão Social: MORAES MARQUES CENTRO VETERINARIO LTDA
Nome Fantasia: MORAES MARQUES CENTRO VETERINARIO

CNPJ/CPF: 36.878.243/0001-74
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 214/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 20.707/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – BUTTIGNOL & VERDIANI ASSISTENCIA MEDICA LTDA

• Processo n.º 13.456/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA

• Processo n.º 20.761/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – CLINICA & ASSISTENCIA MEDICA IWAMOTO LTDA

• Processo n.º 13.194/2026 – Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento a – DESPERTAR SAUDE E ESTÉTICA INTEGRATIVA LTDA.

• Processo n.º 11.584/2026 – Licença Sanitária Inicial do Equipamento a – EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLOGICOS VALINHOS LTDA

• Processo n.º 13.228/2026 – Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento a – 3F CARE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

• Processo n.º 21.509/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – BLUEBERRY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

• Processo n.º 21.509/2026 – Alteração de Dados Cadastrais (Assunção de responsabilidade Técnica) do Estabelecimento a – SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA

• Processo n.º 15.149/2026 – Alteração de Dados Cadastrais (Baixa de responsabilidade Técnica) do Estabelecimento a – SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA

• Processo n.º 16.761/2026 – Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento a – SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

• Documentos juntados ao Processo n.º 4.100/2026 – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0329 Série E a – JP CARNES LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 8.969/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0336 Série E a – DROGARIA DOM NERY LIMITADA-EPP

• Documentos juntados ao Processo n.º 7.798/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0160 Série E a – MAE MAIOR LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 215/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 17.747/2026
Nº CEVS: 355620601-562-000331-1-1
Razão Social: G FORCE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: G FORCE UNIDADE ROLDÃO VALINHOS
CNPJ/CPF: 07.163.467/0017-69
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Técnica: PATRÍCIA COZZI PERES
CPF: 341.919.948-16 CRN: 28.201 SP

Nº Prot.: 29.805/2025
Nº CEVS: 355620601-206-000023-1-3
Razão Social: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 01.615.814/0062-15
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES
Resp. Técnica: MARIA CLAUDIA MANDACARI LOPES
CPF: 252.905.148-80 CRQ: 04275455 SP

Nº Prot.: 20.447/2026
Nº CEVS: 355620601-464-000071-1-0
Razão Social: ROTAREX BRASIL LTDA

Nome Fantasia: ROTAREX BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02.877.633/0001-08
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
Resp. Técnica Substituto: LUIZ GUSTAVO BRITO BARREIRA
CPF: 387.484.618-06 CREA: 5069857743 SP

Nº Prot.: 11.616/2026
Nº CEVS: 355620601-864-000570-1-0
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome Fantasia: DROGARIA SAO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/1308-73
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Técnica: BRUNA FERREIRA GINEFRA
CPF: 080.585.187-94 CRF: 37309 SP

Nº Prot.: 13.355/2026
Nº CEVS: 355620601-477-000134-1-2
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Nome Fantasia: RAIA VALINHOS- CENTRO
CNPJ/CPF: 61.585.865/0785-09
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica: JESSICA GREYCIELLE DA SILVA TOME
CPF: 512.896.268-71 CRF: 129814 SP
Resp. Técnica Substituto: DEBORA CINARA MAGALHÃES SIRUFFO
CPF: 063.325.406-13 CRF: 91320 SP
Resp. Técnica Substituto: JARBAS DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 284.737.418-38 CRF: 55401 SP
Resp. Técnica Substituto: NEVILLE APARECIDO CORONADO JÚNIOR
CPF: 295.439.188-05 CRF: 39513 SP

Nº Prot.: 14.444/2026
Nº CEVS: 355620601-477-000190-1-1
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome Fantasia: DROGARIA SAO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0938-11
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica: FRANCIELLE BATISTA DE MORAES COSTA
CPF: 335.404.268-09 CRF: 066341 SP

Nº Prot.: 14.446/2026
Nº CEVS: 355620601-477-000190-1-1
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome Fantasia: DROGARIA SAO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0938-11
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica: GUILHERME GOMES FONTOURA
CPF: 492.520.058-54 CRF: 112084 SP

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 216/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Responsável Legal - do Estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 18.966/2026
Nº CEVS: 355620601-562-000331-1-1
Razão Social: G FORCE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: G FORCE UNIDADE ROLDÃO VALINHOS
CNPJ/CPF: 07.163.467/0017-69
Resp. Legal: DAMARIS CASTELO DE LUCA AFFINI
CPF: 276.432.918-02
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 12.214/2026
Nº CEVS: 355620601-206-000023-1-3
Razão Social: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 01.615.814/0062-15
Resp. Legal: FELIPE FIGUEIREDO GONÇALVES
CPF: 045.481.317-10
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 217/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 17.747/2026
Nº CEVS: 355620601-562-000331-1-1
Razão Social: G FORCE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: G FORCE UNIDADE ROLDÃO VALINHOS
CNPJ/CPF: 07.163.467/0017-69
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Técnica: MONICA BEATRIZ RACHED
CPF: 074.041.718-57 CRN: 3617 SP

Nº Prot.: 13.343/2026
Nº CEVS: 355620601-477-000134-1-2
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Nome Fantasia: RAIA VALINHOS- CENTRO
CNPJ/CPF: 61.585.865/0785-09
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica: JARBAS DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 284.737.418-38 CRF: 55401 SP
Resp. Técnica Substituto: JESSICA CRISTINA DE PINA SANTOS
CPF: 456.600.168-71 CRF: 108662 SP
Resp. Técnica Substituto: MYLENE SANTOS GOMES
CPF: 070.432.265-03 CRF: 122105 SP

Nº Prot.: 13.918/2026
Nº CEVS: 355620601-477-000190-1-1
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome Fantasia: DROGARIA SAO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0938-11
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica Substituto: ANDREA ALVES DE MELO
CPF: 843.291.819-91 CRF: 108214 SP
Resp. Técnica Substituto: RICARDO CAPOVILLA
CPF: 298.327.258-36 CRF: 034968 SP

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 218/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0337** série E, a - ARESE PHARMA LTDA

Conforme o disposto no(s) arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, art. 122 e seus incisos XIV e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; contrariando o disposto no art. 59, inciso VII, da Resolução -RDC nº 768, de 12 de dezembro de 2022.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 219/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0338** série E, a - ARESE PHARMA LTDA

Conforme o disposto no(s) arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; arts. 92, 93, 110, 112 e seus incisos, art. 122 e seu inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo combinados com a Lei Municipal N 2.291/1990; contrariando o disposto nos arts. 116, parágrafo único, 124, 217, parágrafo único, 223, 237, inciso III, 335 da Resolução RDC nº 658, de 30 de março de 2022.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 220/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0339** série E, a - MAURICIO DE MOURA

Conforme o disposto no(s) Artigos 92, 93, 110, 112, 122 - Incisos XI e XIX e 127 todos da Lei 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo. De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 - Artigo 200 - Inciso II Desacordo com a Portaria CVS 05/2013 e Resolução RDC 216/04.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 221/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

- Documentos juntados ao Processo n.º 7.036/2026 – Solicitação de Desinterdição Parcial do Estabelecimento a – EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 7.036/2026 – Solicitação de Desinterdição Total dos Produtos a – EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 222/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Produtos** nº 0167 série DD, a - EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso I, XI e XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; considerando o estabelecido em art. 8º da Lei nº 5.991/1973; art. 7º inciso XV da Lei nº 9.782/1999 e item 5.10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 67/2007 e contrariando o disposto em Art. 6 e Art. 54, ambos da RDC nº 63/2011.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 223/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** nº 0168 série DD, a - EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso I, XI e XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; considerando o estabelecido em art. 8º da Lei nº 5.991/1973; art. 7º inciso XV da Lei nº 9.782/1999 e item 5.10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 67/2007 e contrariando o disposto em Art. 6 e Art. 54, ambos da RDC nº 63/2011.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 224/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Produtos** nº 0166 série DD, a - EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso I, XI e XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo),

combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; considerando o estabelecido em art. 8º da Lei nº 5.991/1973; art. 7º inciso XV da Lei nº 9.782/1999 e item 5.10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 67/2007 e contrariando o disposto em Art. 6 e Art. 54, ambos da RDC nº 63/2011.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 225/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Interdição do Equipamento** nº 0331 série E, a - CLINICA DALTRO DE ALERGIAS ITDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92,93, 102, 103, 105, 107, 109, 110 da Lei Estadual n 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

RDC ANVISA nº36 - 25 de julho de 2013: Art. 8º inciso I; II; VII; XV; contrariando o artigo 9, III do RDC seção II

RDC ANVISA nº 63 de 25 de Novembro de 2011; RDC ANVISA nº 197 de 26 de Dezembro de 2017; RDC ANVISA nº 222 de 28 de Março de 2018;

Manual de Rede de Frio 2024: pág. 68 e 69, item 8.8 e 8.9; pág. 73, item 8.17. Manual de Normas e procedimentos para vacinação 2024: pág. 112, item 9.4.2.1 e item 9.4.2.2. Resolução 199 de 09 de Agosto de 2024: Artigo 13º e 18º

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 226/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Infração** nº 0213 série E, a- ESPOLIO DE IOLANDA MOLETA CAPELLATO

De acordo com o disposto no(s) art. 1 – I e art. 2 - III da Lei Municipal nº 6.751/2025, artigos 12, 70 e § 1º 110 e 122 incisos III e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, ficando sujeito as penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 da mesma Lei.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 227/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação referente ao LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 901/2025
Razão Social: CDC LABORATORIO DE ANALISES CLINICA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.557.998/0002-43
Endereço: RUA DOUTOR ALFREDO ZACHARIAS, 1816
Complemento:
Bairro: VILA PAGANO
Município: VALINHOS
CEP: 13277-280
Resp. Legal: MARCIA MARIA BORTOLASSI ARMELIN
CPF: 108.066.558-79
Resp. Técnico: ADRIANA MONTERO
CPF: 076.284.798-04 CAU/CREA: A19352-6 UF: SP

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 007/2026

Processo Administrativo nº: 4.155/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS- CNPJ/ MF nº 45.787.678/0001-02; Conveniada: ASSOCIAÇÃO GRUPO ROSA E AMOR DE VALINHOS – CNPJ nº 05.851.906/0001-33

Objeto: Projeto “Rosa e Amor em movimento”, visando aquisição de equipamentos destinados ao treinamento físico e nutricional para pessoas com câncer.
Vigência: 12 (doze) meses iniciando em 25/06/2026.
Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) com verba oriunda da emenda impositiva individual 01E, de autoria do Vereador Gabriel Bueno.
Data da assinatura: 25 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SS Nº 55, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O **Secretário de Governo** Rodrigo Paulo Ribeiro, designado para exercício do cargo de Secretário Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação no(s) contrato(s) que será(ão) formalizado(s) pela Municipalidade decorrente(s) do Processo Administrativo nº 4573/2026, Processo de Compras nº 87/2026, cujo objeto é Aquisição de enxoval hospitalar.

- Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscais de Contrato: Lânia Cristina Wolf, matrícula 23921, Diretora do Departamento de Urgência e Emergência.
- André Luiz Rosa – matrícula 60288 – Diretor do Departamento de Atenção Básica.
- Substitutos: Josiane Tosta Guedes, Enfermeira, matrícula 27235, designada na função de Coordenadora de Divisão de Programas de Urgência e Emergência da Saúde.
- Camila Mansano de Pontes, Enfermeira – matrícula 24268, designada na função de Coordenadora de Divisão das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

PORTARIA SS Nº 56, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade decorrente do Processo Administrativo nº 10864/2026, Processo de

Compras nº 219/2026, cujo objeto é Aquisição de suplemento mineral e vitamínico.
• Gestor de Contrato: Luciana Pignatta Brito, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscal de Contrato: Michele Felix dos Santos, Farmacêutica Bioquímica, designada na função Coordenadora de Divisão de Atenção Farmacêutica, matrícula 23787.

• Substituto: Maria Carolina Trombetta, Agente de Combate a Endemias, designada na função de Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa, matrícula 22272.

Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 12.668/2025, a designação para atuação como Fiscal de Contrato observou a formação acadêmica e a experiência técnica do servidor indicado, bem como a correlação direta entre suas atribuições institucionais e o objeto contratado, ressaltando-se que sua posição de direção o qualifica como o agente mais adequado para acompanhar a execução contratual, garantindo a efetividade do controle do fornecimento e a qualidade dos resultados.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. Acompanhar a execução do contrato;
II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:
I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA SSPC Nº 031, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Delega competência aos servidores na forma que especifica

OSVALDO LUIZ DE ROCCO, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade a empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme processo administrativo nº 20577/2025, processo de compras nº 0476/2025:

- Gestor de Contrato: Nadja Regina Monteiro dos Santos, Agente Administrativo II, matrícula nº 27163.
- Fiscal de Contrato: Antônio Carlos Gutierrez, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 20949.
- Substituto: Jesuino Honório Pereira, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 21764.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:
I. acompanhar a execução do contrato;
II. verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
III. acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
IV. recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
V. encaminhar pedidos de modificações no contrato;

VI. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de junho de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 38/2026
Processo nº 4816/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0980/2026, Série SSPC, a **Valter Pinto de Oliveira**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, artigo 3º incisos I, II e III, e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) infrator(es) que poderá(ão) apresentar defesa, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 25 de junho de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

EDITAL Nº 39/2026
Processo nº 6073/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 0981/2026, Série SSPC, a **Daniel Nunes Pereira**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II e III, artigo 3º incisos I e II, e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) infrator(es) que poderá(ão) apresentar defesa, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 25 de junho de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

PORTARIA SSPC Nº 32/2026

Processo administrativo originário nº 9.322/2025 - Processo administrativo disciplinar nº 14.334/2025

Portaria instauradora: nº 02/2025 – CGCM Portaria de nomeação da Comissão: nº 13/2025 – SSPC – Regramento jurídico: Lei Municipal nº 6.462/2023

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado para apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor municipal outrora indiciado, e considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, devidamente instruído com as provas colhidas, a defesa apresentada e as manifestações das partes;

Considerando que restou comprovada a prática das condutas tipificadas nos incisos II e VIII do Art. 66 conforme descrito no relatório supracitado;

Considerando o previsto no inciso I do Art. 63 e no inciso I do Art. 70 e a homologação do procedimento realizado, aplica-se a pena de:

SUSPENSÃO de 08 (oito) dias ao servidor L.C.R.B., matrícula nº 2X.67X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, nos termos do §1º do Art. 70, da Lei nº 6.462/2023.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo Originário nº 9.322/2025 - Processo Administrativo Disciplinar nº 14.334/2025

Interessado: L.C.R.B., matrícula nº 2X.67X – Assunto: Apuração de conduta funcional

Portaria Instauradora: nº 02/2025 – CGCM Portaria de Nomeação da Comissão: nº 13/2025 – SSPC – Regramento jurídico: Lei Municipal nº 6.462/2023

Despacho: Vistos os autos do Processo Administrativo Disciplinar em epí-

grafe, instaurado para apurar possíveis condutas funcionais praticadas pelo servidor supracitado, e considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, devidamente instruído com as provas colhidas, a defesa apresentada e as manifestações das partes, constatando-se a configuração das infrações disciplinares;

Considerando que restou comprovada a prática das condutas tipificadas nos incisos II e VIII do Art. 66, bem como, o inciso III do Art. 63 e inciso I do Art. 70, da Lei Municipal nº 6.462/2023;

DECIDO: Homologar o Relatório Final da Comissão Processante e aplicar ao servidor L.C.R.B., matrícula nº 2X.67X, a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 08 (oito) dias, nos termos do §1º do Art. 70 da Lei Municipal nº 6.462/2023, com base no julgamento, no Relatório Final da Corregedoria e demais despachos constantes nos autos que decidem pela supracitada gradação disciplinar.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E QUALIDADE

PORTARIA N.º 002/2026

O **Sr. Prefeito Franklin Duarte de Lima** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a alta demanda de contratos já sob responsabilidade do Secretário de Tecnologia e Qualidade – Rodrigo Stein;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e as empresas MEIRÉ FERREIRA GARCIA CINTRA (CNPJ 59.864.632/0001-46), F-TECH COMERCIAL LTDA (CNPJ 15.274.536/0001-72), JR UTILIDADES LTDA (CNPJ 44.801.853/0001-06), OC INFORMATICA LTDA (CNPJ 51.933.016/0001-98), OMNITEK SOLUCOES LTDA (CNPJ 65.434.355/0001-34), conforme processo administrativo n.º 3.541/2026, processo de compras n.º 0073/26:

Gestor de Contrato: Tiago Marcel Furlan, Diretor de Tecnologia e Qualidade, matrícula nº 62286.

• Fiscal de Contrato: Márcio Luís Dias do Santos, Analista de Tecnologia, matrícula nº 27226

• Substitutos: Rodrigo Stein, Secretário de Tecnologia e Qualidade, matrícula nº 26904.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Tecnologia e Qualidade e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos 24 de Junho de 2026,

Sr. Prefeito Franklin Duarte de Lima e Secretário Rodrigo Stein.

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ******CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****ATA DA 249ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE VALINHOS/SP**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quinze minutos, em segunda chamada, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Valinhos, de forma híbrida, presencialmente na Casa dos Conselhos, situada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, sem número, Vila Boa Esperança, Valinhos, e virtualmente através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes, assinando a lista de presença física ou registrando participação online, os seguintes membros titulares e suplentes: Alessandra Santos do Nascimento (Presidente e Titular - Pais de Alunos), Melissa Delmonte Capovilla (Titular - Pais de Alunos), Claudiney Generoso (Suplente - Pais de Alunos), Juliana Pampanini Bertelli (Suplente - Entidades Cíveis Organizadas), Magali Domingues Antonazzi (Suplente - Entidades Cíveis Organizadas, presencialmente assinando "Magali Domingues"), Gizele Regina da Silva Bevilacqua (Titular - Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes, participando de forma online) e Gabriel Maziero Damásio (Suplente - Poder Executivo, de forma online). Registraram-se as ausências dos titulares Fabrício Raymundo (Poder Executivo), Fabrício Carone Lopes (Entidades Cíveis Organizadas) e Míria Pereira Pinto Baiochi (Entidades Cíveis Organizadas). A sessão foi aberta pela Presidente Alessandra Santos do Nascimento, que iniciou os trabalhos e passou à leitura do expediente: I – **EXPEDIENTE**, abordando primeiramente o item a) Justificativa de ausência de conselheiros; em que se registrou a justificativa de ausência da conselheira Lília Mara Silva Martinho (Titular - Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes) por motivos de trabalho e serviço. O colegiado discutiu as recorrentes faltas do conselheiro titular Fabrício Carone Lopes, representante das Entidades Cíveis Organizadas, destacando que, de acordo com o regimento interno aprovado em dois mil e vinte e cinco, três faltas consecutivas sem justificativa ensejam a destituição do membro. Decidiu-se notificar formalmente a entidade civil representada por ele, alertando sobre as ausências e solicitando a indicação de um novo representante. O conselheiro suplente Claudiney Generoso questionou sobre a obrigatoriedade de presença conjunta de titular e suplente; a presidência esclareceu que, embora não seja obrigatório o comparecimento do suplente caso o titular esteja presente, a participação de todos é recomendada para acompanhar as deliberações e assegurar um grupo ativo de substituição imediata, sendo os materiais e atas compartilhados igualmente no grupo de comunicação. Em seguida, passou-se ao item b) Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior; tendo sido as atas encaminhadas previamente por meio do grupo eletrônico de comunicação do CAE, dispensando-se a leitura em plenário. A ata número duzentos e quarenta e seis (246), pendente de aprovação, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A ata número duzentos e quarenta e sete (247), referente à reunião de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, foi formalmente cancelada em plenário devido à falta de quórum na respectiva data, registrando-se o fato por unanimidade. A ata número duzentos e quarenta e oito (248), na qual foi constituída a Comissão Eleitoral Suplementar, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. No item c) Correspondência recebidas e enviadas, a Presidente relatou o envio de dois ofícios prioritários ao Corpo de Bombeiros e à Vigilância Sanitária para dar suporte técnico às ações de fiscalização das cozinhas escolares municipais. Em resposta, a Vigilância Sanitária informou que suas inspeções são realizadas mediante denúncia ou por solicitação expressa de fiscalização enviada formalmente por este Conselho. A Presidente compartilhou que, em visita recente, detectou uma situação grave de risco em uma unidade escolar, onde botijões de gás estavam instalados de forma perigosa e com objetos empilhados sobre os mesmos. O colegiado sugeriu que o CAE organize uma relação de escolas com problemas críticos identificados (equipamentos de cozinha antigos ou danificados e botijões em desacordo com as normas de segurança) e encaminhe representações de vistoria à Vigilância Sanitária e ao Corpo de Bombeiros a cada dois meses. Também foi discutido o ofício de resposta da Secretaria da Fazenda que reforçou a obrigatoriedade das escolas manterem regularidade cadastral e alvarás, recomendando-se ao CAE cobrar e reiterar a atualização dessas demandas de regularização predial junto à prefeitura, que estavam paradas desde fevereiro de dois mil e vinte e seis. Dando prosseguimento, passou-se para a II – **ORDEM DO DIA**, iniciando-se pelo item a) Apresentação, discussão e votação do Regulamento e Cronograma Eleitoral Suplementar; com a finalidade de preencher as vagas em aberto para suplente de pais de alunos e trabalhadores da educação. Foi acordado que a eleição suplementar ocorrerá no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, na Casa dos Conselhos, com o escrutínio iniciando-se às dezoito horas. O período para as inscrições de candidatos foi estipulado de dezessete de abril a oito de maio de dois mil e vinte e seis, autorizando-se a Comissão Eleitoral a prorrogar o prazo se houver necessidade mediante ampla divulgação. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Casa dos Conselhos, por e-mail oficial ou por documento administrativo (DOC) da Prefeitura. A divulgação será articulada através de e-mails enviados a todas as quarenta e nove escolas da rede municipal, publicações no site de notícias da Prefeitura e folhetos informativos (folders) impressos a serem fixados nos murais das unidades escolares. A conselheira Gizele Regina da Silva Bevilacqua, representando a Secretaria Municipal de Educação, colocou a pasta à disposição para enviar os folders para as escolas e mobilizar as redes sobre a importância de participação no conselho. Colocado em votação, o Regulamento e Cronograma foram aprovados por unanimidade. No transcorrer das discussões, o suplente Gabriel Damásio informou que a conselheira Gizele Bevilacqua precisou ausentar-se do ambiente virtual de reunião para atender a uma convocação urgente de trabalho na referida secretaria. Sequencialmente, tratou-se do item b) Encaminhamento e deliberação das visitas às escolas; apontou-se que o município possui quarenta e nove unidades de ensino cadastradas e, para otimizar as fiscalizações anuais, o plenário aprovou retomar o cronograma e a divisão de visitas aplicados no ano anterior. O conselheiro suplente Gabriel Damásio informou que, em conjunto com o conselheiro Fabrício, se disponibiliza para realizar as inspeções nas escolas situadas na região do Macuco. Decidiu-se que a listagem atualizada das visitas distribuídas entre os conselheiros para acompanhamento mensal será postada e ratificada no grupo oficial do CAE. Concluindo a pauta, passou-se ao item c) Assuntos gerais, onde os conselheiros manifestaram extrema preocupação técnica e legal com o fato de o conselho não possuir acesso ao sistema SGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) e de o cadastro federal da presidência não ter sido atualizado, constando indevidamente o nome do ex-presidente Edinaldo, inviabilizando que a atual Pre-

sidente Alessandra assine ou envie os pareceres. Debateu-se a ausência de avaliação e homologação das prestações de contas municipais dos anos de dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco por parte do governo federal, o que gera insegurança jurídica. Decidiu-se, por unanimidade, enviar e-mail/DOC formal à Secretaria Municipal da Fazenda solicitando esclarecimentos sobre a ausência de fechamento e prestação de contas dos referidos anos, requerendo o relatório consolidado de dois mil e vinte e cinco do sistema SGPC e solicitando o acesso do conselho às notas fiscais de entrada de mercadorias para cruzamento de dados com as visitas presenciais às escolas. Também foi deliberado que a Secretaria Municipal proceda à alteração imediata das credenciais de acesso do presidente do CAE no SGPC e que o conselho investigue a existência de leis federais hierarquicamente superiores que exijam o mandato estrito de quatro anos, avaliando se há possibilidade legal de o município reduzi-lo para dois anos por lei municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e sete minutos, da qual eu, Alessandra Santos do Nascimento, na qualidade de Presidente, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por mim.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**RESOLUÇÃO CMDR Nº 01/2026
DE 26 DE JUNHO DE 2026**

“Aprova o Regulamento Eleitoral, o Cronograma Eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil e a indicação dos representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Valinhos, para o biênio 2026/2028, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.923, de 30 de outubro de 2019, e pelas disposições de seu Regimento Interno, em reunião plenária extraordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Eleitoral, o Cronograma Eleitoral anexos a esta Resolução, destinados a coordenar o processo de escolha dos 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, bem como a transição do Colegiado do CMDR para o biênio 2026/2028.

§ 1º. O preenchimento das vagas destinadas à Sociedade Civil contemplará os segmentos de entidades ou associações de trabalhadores, produtores rurais e produtores rurais familiares.

§ 2º. A composição do colegiado para o biênio 2026/2028 incluirá também os segmentos indicados do Poder Público Municipal, em conformidade com a legislação vigente, a saber: 02 (dois) representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, 01 (um) representante do Departamento de Agricultura, 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§ 3º. Todo o processo eleitoral e de transição normatizado por esta Resolução será conduzido e fiscalizado pela Comissão Eleitoral paritária constituída formalmente por meio da Portaria CMDR nº 01, de 19 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Boletim Municipal acompanhada de todos os seus anexos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

Pedro Sidnei Pellegrini
Presidente do CMDR

**ANEXO I – REGULAMENTO ELEITORAL
(BIÊNIO 2026/2028)
CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA COMPOSIÇÃO**

Artigo 1º – Este Regulamento disciplina a Assembleia de Eleição dos 05 (cinco) representantes titulares e seus respectivos suplentes dos segmentos da sociedade civil (entidades ou associações de trabalhadores, produtores rurais e produtores rurais familiares), que exercerão mandato de 2 (dois) anos (biênio 2026/2028).

Parágrafo único: Os representantes serão eleitos por seus pares através de processo eletivo coordenado pela Comissão Eleitoral (CE/CMDR).

Artigo 2º – Na Assembleia de Eleição não poderão ser eleitos, como Titular ou Suplente, servidores municipais e de autarquias para preenchimento das vagas destinadas à Sociedade Civil.

Artigo 3º – A função de membro do Conselho é estritamente honorífica e não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e serviço prestado ao Município.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Artigo 4º – As inscrições de 1 (um) candidato e 2 (dois) delegados por entidade participante deverão ser protocoladas no período estipulado no Cronograma Eleitoral (Anexo II), podendo ser realizadas de duas formas:

- Presencial: na Casa dos Conselhos (Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança), nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00; ou
- Digital: por meio do e-mail oficial casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, mediante o envio de toda a documentação digitalizada dentro do prazo estabelecido.

Artigo 5º – No ato da inscrição, as entidades interessadas deverão apresentar obrigatoriamente:

- a) Ofício firmado pelo representante legal da Entidade, indicando nominalmente os candidatos e delegados;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

c) Cópia do comprovante de CNPJ atualizado;
d) Cópia da ata da última alteração da diretoria devidamente registrada em cartório.

§ 1º Caso o número de candidatos com inscrições definitivamente deferidas seja igual ao número de vagas de titulares da Sociedade Civil (05 vagas), os candidatos habilitados serão automaticamente declarados eleitos como titulares, independentemente de qualquer outra formalidade.

§ 2º Na ocorrência da hipótese prevista no § 1º deste artigo, cada entidade participante que teve seu candidato habilitado indicará formalmente 01 (um) representante suplente, mediante ofício complementar a ser encaminhado à Comissão Eleitoral por meio físico ou digital (e-mail) no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do edital de inscrições deferidas.

§ 3º Consumada a hipótese de aclamação e recebidas as indicações dos suplentes conforme os parágrafos anteriores, a Assembleia de Eleição será formalmente dispensada e cancelada, cabendo à Comissão Eleitoral publicar diretamente o Edital de Homologação Final dos Eleitos (titulares e respectivos suplentes) no Boletim Municipal, encaminhando a listagem para a devida nomeação e posse por Decreto Executivo.

CAPÍTULO III – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Artigo 6º – A votação dar-se-á por meio de cédula própria elaborada e rubricada pela Comissão Eleitoral (CE/CMDR).

§ 1º. Todos os Candidatos e Delegados devidamente credenciados estarão aptos a votar após assinatura do controle de votação.

§ 2º. O processo de votação obedecerá às seguintes diretrizes:

I. Cada entidade habilitada terá direito a 2 (dois) votos;
II. Votam estritamente as pessoas inscritas na condição de delegados(as);
III. O candidato não poderá votar, exceto se estiver formalmente inscrito cumulativamente como delegado;
IV. Os candidatos farão uma apresentação pessoal de sua candidatura perante o colegiado, dispondo do tempo máximo de 2 (dois) minutos;
V. A cédula trará o nome dos candidatos dispostos em ordem alfabética e as respectivas entidades representadas.
VI. A votação adotará o sistema plurinominal, no qual cada cédula permitirá ao eleitor assinalar até 05 (cinco) nomes diferentes entre os candidatos habilitados, correspondentes ao número total de vagas de titulares da Sociedade Civil.
VII. É vedado ao eleitor concentrar mais de um voto no mesmo candidato;

Artigo 7º – O candidato ausente no momento da eleição não poderá ser votado, ressalvada a ocorrência de motivo de força maior documentalmente comprovado no ato da assembleia e aceito por deliberação do plenário.

Artigo 8º – Iniciado o fluxo de votação com a entrega da primeira cédula, fechar-se-ão as portas, não sendo permitida a participação de retardatários.

Artigo 9º – Serão sumariamente considerados nulos os votos computados a candidatos ausentes (salvo na exceção do Art. 7º), não cadastrados, com rasuras ou adulterações que impossibilitem a identificação clara da vontade do eleitor, bem como cédulas que assinalem número de votos superior ao permitido.

Artigo 10 – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, conduzida pela Comissão Eleitoral e fiscalizada em tempo real pelos próprios candidatos presentes, que atuam como fiscais natos.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 11 – Os candidatos mais votados preencherão as vagas de titulares, e os subsequentes, conforme a ordem decrescente de votação, figurarão como Suplentes.

Artigo 12 – Ocorrendo empate quantitativo de votos entre candidatos, adotar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I. Realização imediata de nova votação específica entre os empatados;
II. Permanecendo o empate, será eleito o candidato que possuir a maior idade.

Artigo 13 – Os conselheiros eleitos (sociedade civil) e os indicados (poder público) serão formalmente nomeados e empossados mediante Decreto Executivo editado pelo Chefe do Executivo Municipal e publicado no Boletim Municipal.

Artigo 14 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Eleitoral (CE/CMDR) e, no dia da Assembleia, em conjunto com o plenário presente.

ANEXO II – CRONOGRAMA ELEITORAL (BIÊNIO 2026/2028)	
Todas as etapas presenciais, protocolos e recebimento de documentos físicos ocorrerão na Casa dos Conselhos, situada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP. As inscrições digitais deverão ser encaminhadas para o e-mail informado no Regulamento.	
Datas (2026)	Descrição Detalhada das Atividades
26 de junho	Publicação Oficial da Resolução, Regulamento, Cronograma Eleitoral no Boletim Municipal.
29 de junho a 03 de julho	Período de Inscrições: Entrega presencial de ofícios, fichas de inscrição e documentação na Casa dos Conselhos (Horário: 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00) ou por envio digital ao e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br .
06 de julho	Análise interna de conformidade documental das inscrições pela Comissão Eleitoral.
07 de julho	Publicação do Edital contendo a listagem das inscrições Deferidas e Indeferidas.

08 e 13 de julho	Prazo legal para interposição de recursos contra indeferimento de inscrições.
14 de julho (manhã)	Análise e julgamento dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral.
14 de julho (tarde)	Publicação do resultado dos recursos e Edital de Convocação Geral para a Assembleia de Eleição.
16 de julho	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO • Horário de início: 15h30 • Local: Auditório da Casa dos Conselhos.
21 de julho	Publicação do Edital de Comunicação com os resultados apurados na eleição.
22 e 23 de julho	Prazo para interposição de recursos face ao resultado do pleito (Horário: 08h30 às 16h00).
24 de julho	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do Edital de Homologação Final dos Eleitos.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
(Portaria CMDR nº 01/2026)

Pedro Sidnei Pellegrini

Marcos Mori

Hélio Yonemura

Antonio Inácio da Costa

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de seu Presidente, convoca para a **160ª Reunião Ordinária** a ocorrer no dia **02 de julho de 2026 às 8h**, na Casa dos Conselhos localizada à Rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, com a seguinte pauta:

1. EXPEDIENTE
a) Leitura das justificativas dos conselheiros faltantes;
b) Leitura e aprovação da ata 159ª, RO (de 11/06/26), podendo a leitura ser dispensada por decisão do plenário.

2. ORDEM DO DIA
a) Indicação de 02 (dois) conselheiros do CMDU, sendo um titular e um suplente, para compor grupo de trabalho Interconselhos de iniciativa do CMDPD (Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência), buscando aproximação institucional com o Poder Legislativo.
b) Memo/CI nº 9.198/26, aberto solicitando mudança da Lei nº 4.419/09 para alteração do número de conselheiros de acordo com a Lei nº 6.573/23.
c) Assuntos Gerais.

Valinhos, 19 de junho de 2026.

César André Cruz Barduchi
Presidente do CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.731/1994, e suas alterações, e a pela Lei nº 4.941/2013, e suas alterações; respeitando o resultado do processo eleitoral para Conselheiro Tutelar, realizada em 01/10/2023; a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular por motivo de férias, **CONVOCA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, respeitando a ordem de classificação publicada através da homologação do resultado da votação do Edital nº 03/2023, publicado nos Atos Oficiais nº 2.537, de 17/10/2023, a 1ª Conselheira Tutelar Suplente **DANIELA IMBRUNTO BIATTO GOMES**, para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares, conforme segue:

- Férias da conselheira: Milena Regina Fernandes Sacca a partir de 13/07/2026, por 15 (quinze) dias.
- Férias do conselheiro: Ricardo de Oliveira Mancebo a partir de 03/08/2026, por 15 (quinze) dias.

A 1ª Conselheira Tutelar Suplente deverá apresentar-se no setor de recursos humanos da Prefeitura de Valinhos, até o dia 01/07/2026, para realizar os trâmites administrativos referentes a assumir o cargo de suplente; ou

No caso de impossibilidade de assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular o período solicitado nesta convocação, o(a) convocado(a) deverá assinar Termo de Desistência (Anexo Único), protocolando-o na Casa dos Conselhos, no prazo de 1 (um) dia útil após esta publicação, sendo imediatamente convocado o suplente poste-

rior e assim sucessivamente, com vistas a garantir que não haja prejuízos ao atendimento do Conselho Tutelar.

Valinhos, 25 de junho de 2026.

Tathiane Boldarini de Camargo
Presidente

ANEXO ÚNICO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, por livre e espontânea vontade, DESISTO de ocupar a vaga de Conselheiro(a) Tutelar de Valinhos/SP, pelo qual fui convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº _____ publicado na Imprensa Oficial em ____/____/____, para substituir Conselheiro Tutelar Titular a partir de ____/____/2026, por _____.

Valinhos, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Conselheiro(a) Tutelar Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE VALINHOS

Data: 21 de maio de 2026 **Horário:** 7h44 **Local:** Casa dos Conselhos – Valinhos/SP **Modalidade:** Presencial e híbrida

Aos **vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 7h44**, na Casa dos Conselhos, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Educação de Valinhos, com participação presencial e online dos conselheiros e representantes da Secretaria Municipal de Educação.

A reunião teve início com verificação de quórum e esclarecimentos acerca da validade das deliberações em formato híbrido, conforme previsto no regimento interno do Conselho. Após os encaminhamentos iniciais, foi apresentada a pauta principal do encontro: a apreciação e discussão da proposta de reorganização da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para a modalidade por alternância.

Representando a Secretaria Municipal de Educação, foi contextualizado que a proposta surge em razão das mudanças previstas na legislação federal e da necessidade de adequação da modalidade de EJA atualmente ofertada no município. Foi destacado que a organização vigente, estruturada em módulos, não mais contempla os critérios estabelecidos para recebimento de recursos federais, além de apresentar desafios relacionados à evasão escolar e ao vínculo dos estudantes com a escola.

Durante a apresentação, a equipe técnica da Secretaria esclareceu que a proposta da EJA por alternância busca fortalecer a permanência e a participação dos estudantes, promovendo maior integração entre escola, trabalho, família e comunidade. Explicou-se que a modalidade prevê momentos presenciais na unidade escolar articulados a atividades orientadas realizadas em outros espaços da vida cotidiana do estudante, valorizando suas experiências e trajetórias.

Foi ressaltado que a intenção da Secretaria não é apresentar uma proposta pronta e fechada, mas construir coletivamente, junto ao Conselho Municipal de Educação e à comunidade escolar, um novo modelo pedagógico para a EJA. Nesse sentido, os representantes da Secretaria enfatizaram a importância da escuta, das sugestões e das contribuições dos conselheiros.

Também foi apresentado pelo diretor da unidade escolar que oferta a EJA no município um panorama da realidade atual dos estudantes atendidos, destacando o elevado número de jovens entre 15 e 20 anos matriculados na modalidade, além dos índices de evasão e retenção escolar. O gestor pontuou a necessidade de pensar políticas estruturantes para a EJA, articuladas às práticas pedagógicas do ensino regular, especialmente no que se refere à reprovação, à defasagem idade-série e às estratégias de permanência escolar.

Ao longo da discussão, diversos conselheiros reforçaram a importância de que qualquer mudança na modalidade venha acompanhada de formação continuada aos professores,

reorganização curricular e construção coletiva do projeto pedagógico. Também foi destacada a necessidade de acompanhamento constante da implementação da proposta, garantindo avaliação permanente dos impactos na aprendizagem e na permanência dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação reafirmou o compromisso de desenvolver o processo de forma transparente, dialogada e fundamentada pedagogicamente, destacando que a proposta visa assegurar melhores condições de aprendizagem, fortalecimento dos vínculos escolares e valorização da trajetória dos estudantes da EJA.

Após ampla discussão da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, referente à organização curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade Pedagogia da Alternância.

Considerando os fundamentos legais apresentados, especialmente a Resolução CNE/CP nº 1/2023 e a Resolução CNE/CEB nº 3/2025, bem como as justificativas pedagógicas relacionadas à ampliação das condições de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes da EJA, o Conselho deliberou favoravelmente à aprovação da organização curricular proposta pela Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho deliberou ainda pela constituição de Comissão de Acompanhamento da EJA por Alternância, com a finalidade de acompanhar a elaboração da matriz curricular, as ações de formação continuada dos professores, o processo de implementação da modalidade, bem como avaliar seus resultados pedagógicos, sociais e educacionais, emitindo orientações e recomendações para o aprimoramento da política educacional. Foram indicadas para compor a referida Comissão as conselheiras Débora Cássia Lopes e Gizele Bevilacqua, facultando-se ao Conselho a indicação de outros membros conforme necessidade institucional.

Submetido à apreciação do plenário, o Parecer CME nº 01/2026 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registrada a continuidade das discussões e estudos para os próximos encontros do Conselho Municipal de Educação.

Valinhos, 21 de maio de 2026.

Presidência do Conselho Municipal de Educação
Secretaria da Reunião

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

ATA DA 277ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE VALINHOS/SP

Data: 02 de junho de 2026
Horário: 8h30
Local: Casa dos Conselhos – Valinhos/SP
Modalidade: Presencial e híbrida

Aos **dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis**, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Valinhos, com a presença dos conselheiros e convidados, conforme lista de presença própria. Apresentaram justificativa de ausência os conselheiros Antonio, Fabiana, Roberto e Eduardo.

Aberta a reunião e verificado o quórum regimental, iniciou-se a discussão acerca da tramitação recente de projeto de lei relacionado aos servidores da educação municipal. Durante os debates, alguns conselheiros manifestaram preocupação quanto à forma como ocorreu a tramitação da matéria, destacando a importância de que o Conselho Municipal de Educação seja informado e participe das discussões relativas a temas que impactam diretamente a educação municipal. Justificativa de ausência da Conselheira Cassia.

Foi colocada em apreciação as Atas nº 274, nº 275 e nº 276, referentes, respectivamente, às reuniões dos meses de fevereiro, março e abril, as quais foram previamente encaminhadas aos conselheiros por meio do aplicativo WhatsApp para conhecimento e análise. Não havendo manifestações ou pedidos de alteração, as referidas atas foram submetidas à aprovação, sendo aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Em decorrência dessas manifestações, foi apresentada proposta de emissão de nota de repúdio em relação à forma como ocorreu a tramitação e aprovação da referida matéria. Os defensores da proposta argumentaram que o Conselho deveria ter tido conhecimento prévio do conteúdo encaminhado para apreciação legislativa, possibilitando debate e manifestação institucional.

Na sequência, foram apresentados esclarecimentos acerca das competências legais dos Poderes Executivo e Legislativo, destacando-se que a elaboração e o encaminhamento de projetos de lei constituem atribuição do Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo sua apreciação e deliberação. Também foram esclarecidas as atribuições do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, ressaltando-se sua importância como órgão de participação, acompanhamento e contribuição para as políticas educacionais.

Após ampla discussão, a proposta de emissão de nota de repúdio foi submetida à votação do plenário, sendo rejeitada pela maioria dos conselheiros presentes, que entenderam não ser cabível tal manifestação formal para a situação apresentada. Ficou registrado, contudo, o entendimento comum quanto à importância do fortalecimento dos canais de diálogo institucional e da ampliação da participação do Conselho nas discussões relacionadas à educação municipal.

Na sequência, a Diretoria Pedagógica, responsável pela Educação Especial, apresentou um panorama da modalidade no município, abordando a estrutura atual de atendimento, os serviços ofertados e os principais desafios identificados. Foram destacadas as ações desenvolvidas para o fortalecimento da educação inclusiva, incluindo a atuação dos Articuladores Pedagógicos de Inclusão (API), profissionais responsáveis por apoiar as unidades escolares na construção de práticas pedagógicas inclusivas, articulando o trabalho entre professores, gestores, estudantes e famílias. Também foram apresentados dados sobre os atendimentos realizados, a organização dos serviços especializados e as estratégias adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para qualificar o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial. Os conselheiros puderam realizar questionamentos e contribuições acerca do tema.

Prosseguindo a reunião, os conselheiros debateram o papel institucional do Conselho Municipal de Educação, destacando a necessidade de ampliar sua atuação junto à sociedade, fortalecer sua representatividade e ampliar sua participação nos processos de discussão e acompanhamento das políticas públicas educacionais do município.

Também foi ressaltada a importância da realização de momentos formativos destinados aos conselheiros, visando aprofundar o conhecimento sobre o Regimento Interno, a legislação educacional, o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e as atribuições legais do Conselho.

Durante as discussões, foram compartilhadas informações sobre a construção do novo Plano Municipal de Educação, instrumento que estabelecerá metas e diretrizes para a educação municipal nos próximos anos. Os conselheiros destacaram a relevância da participação ativa do Conselho nesse processo e manifestaram interesse em contribuir com os debates e estudos necessários para sua elaboração.

Foi ainda discutida a possibilidade de fortalecimento e organização de comissões temáticas no âmbito do Conselho, visando ampliar o acompanhamento de assuntos específicos da educação municipal e favorecer maior aproximação com os diferentes segmentos da comunidade escolar.

Como encaminhamento, ficou consignada a importância da realização de ações formativas para os conselheiros e da ampliação da participação do Conselho nos debates e processos relacionados às políticas públicas educacionais do município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidência e pelos demais membros presentes.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Secretário(a) da Reunião
Conselheiros(as) Presentes

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATADA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) – BIÊNIO 2025-2027.

I – EXPEDIENTE

Aos **dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis**, com início às **nove horas e cinquenta e um minutos**, por meio virtual, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Valinhos, Biênio 2025-2027, sob a coordenação do conselheiro Marcos (Comics GR). Após verificação do quórum (11 conselheiros presentes), conforme conferido na chamada e nos registros da reunião, registram-se, entre os presentes, os seguintes conselheiros e participantes: Marcos (Comics GR) – Coordenador José Inácio – Conselheiro José Antônio Brugliato – Conselheiro Carla Magno – Conselheira Luciana Borin Moraes de Souza – Conselheira Raquel Lobo – Conselheira Rodrigo Agostinho – Conselheiro Felipe Meira – Conselheiro Ivan (membro do GT) – Yasmin Bastos Pereira – Alexander Pinto – Carolina Antoniazzi conforme lista assinada foram aprovadas a ata anterior e iniciados os trabalhos, com a pauta centrada na conclusão do processo de validação do Plano Municipal de Cultura, em seus trâmites administrativos e deliberativos, e em encaminhamentos relativos à formação e capacitação de artistas e conselheiros.

II – ORDEM DO DIA

1) Leitura e aprovação do relatório final do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Plano Municipal de Cultura (2025–2027);

2) Deliberações sobre ajustes orçamentários e cronograma de execução do Plano;

3) Encaminhamentos relativos a capacitações e oficinas (públicas e internas ao Conselho);

4) Informes gerais, incluindo andamento de editais, PNAB, atividades culturais e comunicações diversas.

III – DELIBERAÇÕES E REGISTROS

O Conselho procedeu à leitura do relatório final do GT, que detalha a metodologia participativa adotada, as etapas de diagnóstico, as contribuições da Conferência Municipal de Cultura e as revisões efetuadas na minuta original. O relatório atestou que o Plano Municipal de Cultura encontra-se apto para prosseguimento aos trâmites administrativos, jurídicos e legislativos.

Em votação pelo método de manifestação negativa, foi aprovado por unanimidade o encaminhamento do Plano Municipal de Cultura com os seguintes ajustes e recomendações registradas em ata:

Compatibilização do cronograma de execução com os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), recomendando-se o adiamento do início de algumas ações previstas para 2027 para o exercício de 2028, preservando-se o conteúdo programático e as metas originalmente previstas;

Inclusão de ações específicas para setores anteriormente sub atendidos (artesanato, dança, música, artes de rua e patrimônio cultural), conforme consolidação pelo GT;

Protocolização do Plano, do relatório do GT e de seus anexos junto à Secretaria Municipal de Cultura para os encaminhamentos jurídico legislativos;

Aprovação do relatório final do GT relativo ao uso do FUNDEC, com encaminhamento de prioridades de reforma para o Teatro Darci Rossi ao Poder Público;

Encaminhamento para publicação do resultado do edital de artistas (habilitados e não habilitados), com observância dos prazos de recursos já finalizados.

IV – OFICINAS E CAPACITAÇÕES

O Conselho deliberou pela realização de um conjunto de formações, com formato híbrido para ampliar o alcance:

Oficinas públicas de escrita de projetos, construção de portfólios e utilização de ferramentas digitais/IA para aprimorar a apresentação profissional de artistas (público alvo: artistas locais; local sugerido: Plenarinho; turnos: noite e fim de semana);

Duas oficinas internas voltadas aos conselheiros:

(a) função e atribuições do conselheiro;

(b) estudo do Regimento Interno e procedimentos administrativos (local sugerido: Casa dos Conselhos, respeitando horário de fechamento às 18h);

Emissão de certificados aos participantes mediante elaboração e aprovação de relatório de curso pelo Conselho; Possibilidade de contratação de empresa especializada para suporte técnico às capacitações, com cronograma a ser definido pelo GT de formação.

V – TRÂMITES E PRAZOS

Registrou-se que o Plano e seus anexos serão protocolados na Secretaria Municipal de Cultura. Também ficou deliberado que a adequação de prazos sugerida (adiamento de início de ações para 2028) deve ser formalizada na versão final do Plano antes do seu envio definitivo aos setores competentes. A publicação final relativa ao ciclo da PNAB foi relatada como próxima etapa (previsão de publicação em até 20–30 dias), bem como a publicação do resultado dos recursos da PNAB, prevista para a terça-feira subsequente.

VI – INFORMES GERAIS

Foram registrados comunicados sobre eventos culturais (ex.: Vila da Copa; ensaio aberto da Orquestra de Violas e curso de viola caipira), avanço do Projeto Muralismo / Edital Amigos da Arte e situação das listas de habilitados no recente edital de artistas. Também foi reforçada a necessidade de ampla divulgação das ações do Conselho nas redes e canais oficiais.

VII – ENCERRAMENTO

Sem outros assuntos a tratar, o presidente dos trabalhos declarou encerrada a sessão às 11h12 (hora aproximada do término da transcrição), sendo lavrada a presente ata, que, após leitura e aprovação, será assinada eletronicamente e arquivada.

Valinhos, 19 de junho de 2026.

Marcos Eduardo de Oliveira
Presidente

Meire Raquel Lobo
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO:

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, por seu Presidente, nos termos legais e regimentais, **CONVOCA** os conselheiros para a **Reunião Ordinária**, que ocorrerá no dia **25/06/2026 (Quinta-Feira)**, às **17h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP.

PAUTA:

I. EXPEDIENTE

1. Leitura e votação da ata anterior;

2. Leitura das correspondências recebidas e encaminhadas;

3. Justificativa de ausência de conselheiro;

II. ORDEM DO DIA

1. Apresentação do PDT;

2. Apresentação do inventário Turístico;

3. Apresentação do projeto Sebrae;

4. Assuntos gerais.

Valinhos, 23 de Junho de 2026.

Gustavo Oscar Medlam
Presidente – COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, através de seu Presidente, **CONVOCA** os membros do Conselho para a **218ª Reunião ordinária**, que irá ocorrer no dia **03/07/2026 (sexta- feira)** às **08h00**, na CASA DOS CONSELHOS, RUA 31 DE MARÇO S/Nº, PRAÇA ANNY CAROLYNE BRACALENTE com previsão para finalização às 11h30.

Pauta

• Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;

• Leitura e Aprovação da Ata da 217ª Reunião ordinária;

• Analise dos Demonstrativos de Pagamentos e Parecer;

• Comissão Eleitoral.

• Assuntos gerais.

Valinhos, 25 de Junho de 2026.

ERIC DENILSON RODRIGUES
Presidente - CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 444ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, na pessoa de sua presidente, Sra. Roberta Nunes Barbosa, **CONVOCA** os (as) Conselheiros (as) para a **444ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **03 de julho de 2026 (sexta-feira)**, às **08h30min**, na Casa dos Conselhos, com segunda chamada às 08h45.

I – EXPEDIENTE

1. Deliberação sobre Ata da 443ª reunião ordinária;

2. Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras(os);

3. Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas;

II – ORDEM DO DIA

1. Resumo e resoluções da reunião com a Secretária da Família e da Mulher;

2. Análise do andamento dos grupos de trabalho (avaliação e atualização do Regimento Interno do CMDM e Cronograma das atividades do CMDM, para o ano de 2026) - Datas das reuniões e cronograma de entrega dos respectivos resultados de cada grupo;

3. Levantamento de sugestões de atividades para o “Agosto lilás”.

Valinhos, 26 de junho de 2026.

Roberta Nunes Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, por seu Presidente, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) para a **192ª Reunião, ordinária** que será realizada no dia **01 de julho de 2026 (terça-feira)**, às **8h30**.

Em primeira chamada, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda chamada, com 1/3 de seus membros, na modalidade online e com transmissão via Google Meet com link para acesso disponibilizado 10 minutos antes do início dos trabalhos, sendo que para a participação popular deverá ser realizada solicitação do link por meio do Whats-app da Casa dos Conselhos através do número: (19) 3859-9191 e presencialmente na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Anny Caroline Bracalente, sito na Rua 31 deMarço, s/nº - Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

- PAUTA**
I - EXPEDIENTE:
a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
b) Justificativa de ausência;
c) Documentos recebidos.
II - ORDEM DO DIA
A) Tratativas sobre o evento do dia 06 de julho do CMDPD;
B) Atividades das comissões;
C) Participação do CMDPD em evento de empregabilidade da pessoa com deficiência;
D) Assuntos diversos
E) Outros temas relacionados ao evento.

Valinhos, 17 de junho de 2026.

DAEV S.A.

Unidade de Licitações
Aviso de Licitações

Concorrência Eletrônica nº 05/2026
Processo de Compras nº 283/2026
Data/Hora encerramento: 23/07/2026 às 09h30min.

Objeto: Demolição de um reservatório apoiado, um reservatório elevado e uma casa de bombas, conforme Edital.

Concorrência Eletrônica nº 06/2026
Processo de Compras nº 284/2026
Data/Hora encerramento: 24/07/2026 às 09h30min.

Objeto: Execução de rede de água tratada e rede de esgotos, no bairro Country Club e adjacências, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacoes>, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP, informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daevo.org.br.

Engº Ricardo Rogério Gardin
Diretor Presidente em Substituição

Termo de Contrato nº 33/2026

Contratante: DAEV S.A.
Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda.
CNPJ: 10.359.258/0001-32
Objeto: Contratação de empresa especializada para demolição controlada em laje de concreto armado, execução da extensão do abrigo dos transformadores e execução do abrigo dos geradores com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
Vigência: 6 meses
Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Processo de compras nº 115/2026 – concorrência eletrônica nº 2/2026
Data da assinatura: 24 de junho de 2026

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2026

Processo de compras nº 015/2026
Inexigibilidade de Licitação
Contratada: AUSDAUER PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.973.513/0001-42.
Objeto: alteração da LOCADORA para AUSDAUER PARTICIPAÇÕES LTDA.
Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais, Empenho nº 197/2026, classificação funcional programática sob nº 459/09.122.0401.2.401, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00.
Data de assinatura: 27 de abril de 2026.



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

Posição: Dezembro/2025



ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 a 2100

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					em Reais (R\$)	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2	
2026	40.845.476,88	35.222.811,49	5.622.665,38	661.464.870,08	698.086.006,76	
2027	41.253.931,65	37.145.490,57	4.108.441,08	665.573.311,16	741.122.244,47	
2028	41.686.470,96	39.572.405,16	2.094.065,80	667.667.376,96	784.480.922,10	
2029	42.083.135,67	41.715.577,72	367.557,95	668.034.934,91	828.473.837,43	
2030	42.503.967,03	43.550.694,39	-1.046.727,36	666.988.207,55	873.463.267,61	
2031	42.929.006,70	46.041.179,94	-3.112.173,24	663.876.034,30	918.829.133,63	
2032	43.358.296,77	47.998.529,06	-4.640.232,29	659.235.802,01	965.146.802,71	
2033	43.791.879,73	50.313.754,49	-6.521.874,76	652.713.927,26	1.012.105.782,06	
2034	44.229.798,53	52.909.809,46	-8.680.010,93	644.033.916,32	1.059.457.548,31	
2035	44.672.096,52	56.005.873,93	-11.333.777,41	632.700.138,91	1.106.714.531,57	
2036	45.118.817,48	60.427.964,48	-15.309.147,00	617.390.991,92	1.152.513.118,24	
2037	45.570.005,66	63.704.671,80	-18.134.666,14	599.256.325,77	1.197.954.037,76	
2038	46.025.705,71	69.195.575,14	-23.169.869,43	576.115.456,34	1.240.776.096,65	
2039	46.485.962,77	72.145.075,57	-25.659.107,80	550.456.348,54	1.283.390.816,63	
2040	46.950.822,40	76.721.698,92	-29.770.876,52	520.685.472,01	1.324.148.839,14	
2041	47.420.330,62	80.964.774,92	-33.544.444,30	487.141.027,71	1.363.294.534,74	
2042	47.894.533,93	85.690.567,27	-37.795.033,35	449.345.994,36	1.400.247.975,60	
2043	48.373.479,27	91.408.196,54	-43.034.717,27	406.311.275,09	1.433.870.678,58	
2044	48.857.214,06	96.929.250,72	-48.072.036,66	358.239.238,43	1.464.185.449,03	
2045	49.345.786,20	102.474.975,77	-53.129.189,57	305.110.048,87	1.490.967.978,95	
2046	49.839.244,06	108.487.205,14	-58.647.961,08	246.462.087,79	1.513.608.536,19	
2047	50.337.636,50	111.785.533,22	-61.447.896,71	185.014.191,07	1.534.609.082,56	
2048	50.841.012,87	117.119.090,84	-66.278.077,98	118.736.113,10	1.551.872.675,67	
2049	51.349.423,00	122.149.679,12	-70.800.256,13	47.935.856,97	1.565.324.957,18	
2050	51.862.917,23	127.782.880,43	-75.919.963,20	-27.984.106,23	1.574.326.486,63	
2051	52.381.546,40	132.611.150,25	-80.229.603,85	-108.213.710,08	1.579.399.052,45	
2052	52.905.361,86	135.899.892,90	-82.994.531,04	-191.177.241,12	1.581.943.722,56	
2053	53.434.415,48	139.224.586,94	-85.790.171,46	-276.967.412,58	1.581.724.655,31	
2054	53.968.759,64	141.138.611,33	-87.169.851,69	-364.137.264,27	1.580.075.372,58	
2055	54.508.447,23	143.246.692,47	-88.738.245,24	-452.875.509,51	1.576.722.394,84	
2056	55.053.531,70	145.032.887,92	-89.979.356,22	-542.854.865,73	1.571.907.377,67	
2057	55.604.067,02	146.053.292,87	-90.449.225,85	-633.314.091,58	1.566.331.466,37	
2058	56.160.107,69	146.570.388,80	-90.410.281,11	-723.724.342,69	1.560.495.808,97	
2059	56.721.708,77	146.782.883,46	-90.061.174,70	-813.785.517,39	1.554.694.500,60	
2060	57.288.925,86	146.234.408,72	-88.945.482,86	-902.731.000,25	1.549.717.347,54	
2061	57.861.915,11	146.329.619,41	-88.467.704,29	-991.198.804,55	1.544.954.422,81	
2062	58.440.433,27	146.944.223,74	-88.503.790,47	-1.079.702.595,02	1.539.889.692,88	
2063	59.024.837,60	147.558.872,05	-88.534.034,45	-1.168.236.629,47	1.534.512.279,19	
2064	59.615.085,97	148.173.565,39	-88.558.479,41	-1.256.795.108,88	1.528.810.756,78	
2065	60.211.236,83	148.788.304,92	-88.577.068,09	-1.345.372.176,96	1.522.773.124,28	
2066	60.813.349,20	149.403.091,94	-88.589.742,74	-1.433.961.919,70	1.516.386.772,40	



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 a 2100

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						em Reais (R\$)	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2		
2067	61.421.482,69	150.017.827,86	-88.596.445,16	-1.522.558.384,86	1.520.638.450,61		
2068	62.035.697,50	150.832.814,21	-88.597.116,69	-1.611.155.481,56	1.502.514.231,92		
2069	62.656.054,50	151.247.752,67	-88.591.698,17	-1.699.747.179,73	1.494.999.475,84		
2070	63.282.615,04	151.862.745,00	-88.580.129,95	-1.788.327.309,68	1.487.078.789,13		
2071	63.915.441,19	152.477.793,10	-88.562.351,91	-1.876.889.661,59	1.478.735.984,51		
2072	64.554.595,00	153.092.899,00	-88.538.303,40	-1.965.427.964,99	1.469.954.037,02		
2073	65.200.141,56	153.708.064,84	-88.507.923,28	-2.053.935.888,27	1.460.715.037,93		
2074	65.852.142,98	154.323.292,88	-88.471.149,91	-2.142.407.038,18	1.451.000.146,16		
2075	66.510.664,41	154.938.585,49	-88.427.921,09	-2.230.834.959,27	1.440.789.536,99		
2076	67.175.771,05	155.553.945,18	-88.378.174,13	-2.319.213.133,40	1.430.062.347,88		
2077	67.847.528,76	156.169.374,55	-88.321.845,79	-2.407.534.979,19	1.418.796.621,32		
2078	68.526.004,05	156.784.876,34	-88.258.872,29	-2.495.793.851,48	1.406.969.244,52		
2079	69.211.264,09	157.400.453,39	-88.189.189,30	-2.583.983.040,78	1.394.555.885,75		
2080	69.903.376,73	158.016.108,67	-88.112.731,94	-2.672.095.772,72	1.381.530.927,12		
2081	70.602.410,50	158.631.845,25	-88.029.434,75	-2.760.125.207,47	1.367.867.393,62		
2082	71.300.434,60	159.248.986,86	-87.948.552,26	-2.848.673.669,74	1.354.966.311,19		
2083	72.021.518,95	159.864.836,46	-87.843.317,52	-2.933.144.987,25	1.341.427.217,95		
2084	72.741.734,14	159.128.578,81	-86.386.844,67	-3.019.531.831,92	1.327.222.172,32		
2085	73.469.151,48	159.764.131,59	-86.294.980,11	-3.105.826.812,04	1.312.321.744,53		
2086	74.203.942,99	160.399.502,57	-86.195.559,57	-3.192.022.471,61	1.296.694.934,62		
2087	74.945.881,42	161.034.699,53	-86.088.818,11	-3.278.111.289,72	1.280.309.085,73		
2088	75.695.340,24	161.669.730,86	-85.974.390,12	-3.364.085.679,85	1.263.129.792,73		
2089	76.452.293,64	162.304.602,95	-85.852.309,31	-3.449.937.989,16	1.245.120.805,70		
2090	77.216.816,58	162.939.325,29	-85.722.508,71	-3.535.660.497,87	1.226.243.928,04		
2091	77.988.984,74	163.573.905,40	-85.584.920,66	-3.621.245.418,53	1.206.458.908,98		
2092	78.768.874,59	164.208.351,38	-85.439.476,79	-3.706.684.895,32	1.185.723.330,08		
2093	79.556.563,33	164.842.671,36	-85.286.108,03	-3.791.971.003,35	1.163.992.485,40		
2094	80.352.128,97	165.476.873,57	-85.124.744,60	-3.877.095.747,95	1.141.219.255,09		
2095	81.155.650,25	166.110.966,25	-84.955.316,00	-3.962.051.063,94	1.117.353.971,89		
2096	81.967.205,69	166.744.953,75	-84.777.748,05	-4.046.828.814,99	1.092.394.280,26		
2097	82.786.878,83	167.378.856,45	-84.591.977,62	-4.131.420.792,55	1.066.134.987,64		
2098	83.614.747,62	168.012.670,79	-84.397.923,18	-4.215.818.715,73	1.038.667.907,51		
2099	84.450.895,09	168.646.409,30	-84.195.514,21	-4.300.014.229,94	1.009.881.693,67		
2100	85.295.404,04	169.280.080,54	-83.984.676,50	-4.383.988.906,44	979.711.665,33		

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 a 2100

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						em Reais (R\$)	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2		
2026	38.019.649,01	55.558.930,91	-20.539.281,90	126.108.166,64	126.108.166,64		
2027	27.636.517,67	62.336.151,19	-34.699.633,52	91.408.533,12	91.408.533,12		
2028	26.223.796,18	71.658.158,91	-45.434.362,73	45.974.170,39	45.974.170,39		
2029	23.799.408,87	78.578.242,51	-54.778.833,64	-8.804.663,25	-8.804.663,25		
2030	21.982.205,97	84.951.114,72	-62.968.908,74	-71.773.571,99	-71.773.571,99		
2031	20.272.779,62	92.878.035,64	-72.605.256,02	-144.378.828,01	-144.378.828,01		
2032	17.917.745,95	97.466.607,26	-79.548.861,31	-223.927.689,33	-223.927.689,33		
2033	16.510.346,84	102.486.680,85	-85.976.334,02	-309.904.023,34	-309.904.023,34		
2034	14.858.492,39	106.882.572,50	-92.024.080,11	-401.928.103,45	-401.928.103,45		
2035	13.272.277,02	110.871.124,50	-97.598.847,48	-499.528.950,93	-499.528.950,93		
2036	11.718.755,45	118.533.248,62	-106.814.493,17	-606.341.444,10	-606.341.444,10		
2037	8.761.972,76	120.417.041,23	-111.655.068,47	-717.996.512,58	-717.996.512,58		
2038	7.578.124,97	121.818.074,83	-114.239.949,85	-832.236.462,43	-832.236.462,43		
2039	6.240.531,25	120.833.515,93	-114.592.984,68	-946.829.447,11	-946.829.447,11		
2040	5.354.365,69	119.901.771,86	-114.547.406,17	-1.061.376.853,28	-1.061.376.853,28		
2041	4.227.771,32	118.940.686,78	-114.712.917,46	-1.176.098.770,74	-1.176.098.770,74		
2042	2.986.723,81	115.866.373,03	-112.879.649,21	-1.288.978.419,96	-1.288.978.419,96		
2043	2.361.233,90	112.225.161,19	-109.863.927,29	-1.398.842.347,25	-1.398.842.347,25		
2044	1.871.273,05	107.792.934,12	-105.921.661,06	-1.504.764.008,31	-1.504.764.008,31		
2045	1.605.285,50	103.411.552,78	-101.806.267,28	-1.606.570.275,59	-1.606.570.275,59		
2046	1.296.844,07	99.069.105,86	-97.772.261,79	-1.704.342.537,38	-1.704.342.537,38		
2047	936.771,36	93.733.339,75	-92.796.568,39	-1.797.141.105,78	-1.797.141.105,78		
2048	893.537,40	88.994.266,48	-88.000.729,08	-1.885.141.834,86	-1.885.141.834,86		
2049	696.678,73	83.565.312,56	-82.870.633,84	-1.968.021.468,69	-1.968.021.468,69		
2050	640.334,94	78.292.532,81	-77.652.197,87	-2.045.673.666,56	-2.045.673.666,56		
2051	596.241,04	73.204.371,41	-72.608.130,37	-2.118.281.796,93	-2.118.281.796,93		
2052	511.171,89	68.062.380,52	-67.551.208,63	-2.185.833.005,56	-2.185.833.005,56		
2053	468.727,68	63.020.010,12	-62.551.282,44	-2.246.382.288,00	-2.246.382.288,00		
2054	428.002,84	58.120.234,97	-57.692.232,13	-2.306.084.520,13	-2.306.084.520,13		
2055	389.040,35	53.350.473,54	-52.961.433,19	-2.359.045.953,32	-2.359.045.953,32		
2056	351.960,67	48.754.656,55	-48.402.695,90	-2.407.458.649,22	-2.407.458.649,22		
2057	316.628,11	44.259.566,14	-43.942.938,03	-2.451.412.887,25	-2.451.412.887,25		
2058	283.848,81	40.104.808,93	-39.820.960,12	-2.491.233.847,37	-2.491.233.847,37		
2059	252.845,53	36.087.115,29	-35.834.269,75	-2.527.068.117,13	-2.527.068.117,13		
2060	223.987,86	32.297.136,51	-32.073.148,64	-2.558.141.257,77	-2.558.141.257,77		
2061	197.214,48	28.729.260,14	-28.532.045,66	-2.587.673.333,43	-2.587.673.333,43		
2062	173.417,09	25.529.792,30	-25.356.375,21	-2.613.029.708,64	-2.613.029.708,64		
2063	152.296,49	22.663.189,78	-22.510.893,29	-2.635.540.601,93	-2.635.540.601,93		
2064	133.570,37	20.096.867,85	-19.963.297,48	-2.655.503.899,41	-2.655.503.899,41		
2065	116.983,18	17.801.103,67	-17.684.120,48	-2.673.188.019,89	-2.673.188.019,89		
2066	102.325,55	15.751.543,03	-15.649.217,48	-2.688.837.237,37	-2.688.837.237,37		



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 a 2100

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					em Reais (R\$)	
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)	
					1	2
2067	89.384,88	13.923.087,94	-13.833.702,96	-2.702.670.940,33	-2.702.670.940,33	
2068	77.992,51	12.295.900,87	-12.217.908,36	-2.714.888.848,70	-2.714.888.848,70	
2069	67.969,97	10.848.564,28	-10.780.594,31	-2.725.669.443,01	-2.725.669.443,01	
2070	59.182,88	9.555.044,46	-9.505.861,58	-2.735.175.304,59	-2.735.175.304,59	
2071	51.495,56	8.428.909,41	-8.377.413,85	-2.743.552.718,43	-2.743.552.718,43	
2072	44.768,33	7.422.895,95	-7.378.127,61	-2.750.930.846,05	-2.750.930.846,05	
2073	38.914,83	6.536.546,40	-6.497.631,57	-2.757.428.477,61	-2.757.428.477,61	
2074	33.810,58	5.754.093,49	-5.720.282,90	-2.763.148.760,60	-2.763.148.760,60	
2075	29.378,08	5.065.967,97	-5.036.589,87	-2.768.185.347,75	-2.768.185.347,75	
2076	25.538,19	4.461.767,06	-4.436.228,87	-2.772.621.574,64	-2.772.621.574,64	
2077	20.101,16	3.930.014,52	-3.909.913,36	-2.776.529.388,00	-2.776.529.388,00	
2078	19.376,79	3.464.018,28	-3.444.702,47	-2.779.974.090,47	-2.779.974.090,47	
2079	16.640,67	3.054.879,15	-3.038.068,48	-2.783.012.153,96	-2.783.012.153,96	
2080	14.515,60	2.684.438,79	-2.670.979,19	-2.785.691.951,87	-2.785.691.951,87	
2081	12.768,61	2.376.768,61	-2.364.000,00	-2.788.055.951,87	-2.788.055.951,87	
2082	11.941,89	2.096.538,91	-2.085.437,02	-2.790.144.364,04	-2.790.144.364,04	
2083	9.602,66	1.845.513,74	-1.835.807,07	-2.791.980.234,82	-2.791.980.234,82	
2084	8.431,45	1.635.451,45	-1.627.019,99	-2.793.607.254,81	-2.793.607.254,81	
2085	7.400,65	1.450.504,35	-1.443.103,70	-2.795.048.358,07	-2.795.048.358,07	
2086	6.497,27	1.288.238,57	-1.281.741,30	-2.796.330.207,77	-2.796.330.207,77	
2087	5.654,32	1.136.431,93	-1.130.779,59	-2.797.464.979,66	-2.797.464.979,66	
2088	4.980,56	1.011.987,89	-1.006.987,33	-2.798.473.967,00	-2.798.473.967,00	
2089	4.397,09	901.163,03	-896.775,94	-2.799.364.742,93	-2.799.364.742,93	
2090	3.864,26	802.503,09	-798.638,83	-2.800.163.582,83	-2.800.163.582,83	
2091	3.403,99	714.643,77	-711.240,18	-2.801.874.822,83	-2.801.874.822,83	
2092	2.997,61	638.384,94	-635.387,33	-2.803.510.210,16	-2.803.510.210,16	
2093	2.643,12	567.270,90	-564.627,69	-2.802.072.637,85	-2.802.072.637,85	
2094	2.331,27	505.759,59	-503.428,42	-2.802.576.066,27	-2.802.576.066,27	
2095	2.056,39	451.056,39	-448.999,99	-2.803.025.066,26	-2.803.025.066,26	
2096	1.814,39	402.273,79	-400.459,40	-2.803.425.525,67	-2.803.425.525,67	
2097	1.616,26	358.886,55	-357.269,29	-2.803.782.764,92	-2.803.782.764,92	
2098	1.423,87	320.256,91	-318.833,04	-2.804.100.607,81	-2.804.100.607,81	
2099	1.248,14	284.899,59	-283.651,45	-2.804.386.218,89	-2.804.386.218,89	
2100	1.032,52	224.606,61	-223.582,74	-2.804.609.801,62	-2.804.609.801,62	

Conexão” no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 12/26, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 34/26, que altera o art. 5º do Projeto de Lei nº 34/2026, que dispõe sobre medidas educativas, preventivas e sanções administrativas, com fixação de multa por maus-tratos a animais no Município de Valinhos, e dá outras providências, de autoria dos vereadores Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva e Thiago Samasso.

Moção apresentada:

- Moção nº 51/26, de Apoio ao Senado Federal referente a aprovação do Projeto de Lei nº 1338/2022, que dispõe sobre a regulamentação da educação domiciliar (homeschooling) no Brasil, de autoria dos vereadores Israel Scupenaro, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Edison Roberto Secafim, Jairo Ribeiro Passos, Rafael Jonatas Marques, Simone Aparecida Bellini e Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

Requerimentos aprovados:

- nº 811/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Professor e Empreendedor Giovanni de Brito Gandolfi, em reconhecimento à reinauguração da RAPINA Centro de Treinamento, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 812/26, informações sobre a aposentadoria de servidores públicos com deficiência (PCD) no âmbito do Valiprev, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 813/26, informações sobre as providências adotadas em relação à Indicação nº 389/2026, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 814/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio Carlos Giardelli, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 815/26, informações acerca da oferta de atendimento de equoterapia no Município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 816/26, que reitera pedido de informações consubstanciadas no rol de processos administrativos referentes aos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) analisados em 2025 pela Secretaria do Verde e Agricultura, bem como a íntegra de seu teor e demais informações solicitadas no Requerimento nº 1501/2025, rechaçando a falta de resposta por parte da referida Secretaria aos questionamentos feitos inicialmente, impedindo as prerrogativas fiscalizatórias inerentes ao mandato parlamentar, sob o prisma da boa-fé institucional, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 817/26, informações ao Executivo Municipal acerca de veículo aparentemente abandonado ou inservível na Rua das Azaleias, altura do nº 2300, de autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 818/26, informações sobre quedas recorrentes no fornecimento de energia elétrica no Bairro Ana Carolina II e providências adotadas junto à concessionária responsável, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 819/26, informações sobre o Centro do Idoso, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 820/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Helena Fracarolli Jesuino, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 821/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Olga Angeli Ultramari, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 822/26, informações sobre cumprimento da Lei nº 6751/25, de autoria do vereador Eder Línio Garcia.

- nº 823/26, informações ao Poder Executivo acerca da resposta ao Requerimento nº 335/2026, que trata de danos causados pelas raízes de árvore na Rua Ângelo Botura, Jardim São Jorge, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 824/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Lucila Buzanelo Pedro, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 826/26, informações sobre o Fundo de Participação dos Municípios, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 827/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Helena Fracarolli Jesuino, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 828/26, informações sobre o subsídio do transporte público, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 829/26, informações sobre a Indicação nº 726/2026, de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 830/26, informações sobre a não inclusão dos cargos de Ajudante Geral e Auxiliar Administrativo que atuam nas unidades escolares no Quadro de Apoio da Educação, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 831/26, informações sobre a Orquestra Jazz Sinfônica, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 832/26, informações sobre processo de seleção do Edital de Chamamento da Política Nacional Aldir Blanc, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 833/26, informações sobre os animais que vivem no Parque da Cidade, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 834/26, informações sobre obras no Cemitério São João Batista, de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 835/26, informações sobre a Indicação nº 3485/2025, de autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 836/26, informações sobre providências quanto ao atendimento da Indicação nº 3.920/2025, de instalação de placas de alerta de animais silvestres na Avenida Joaquim Alves Corrêa, nos dois sentidos, na altura da concessionária Germânica Volkswagen, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 837/26, informações sobre implantação de lombada na Rua Isaura Aparecida Oliveira Barbosa Terini, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 838/26, informações sobre providências quanto ao atendimento da Indicação nº 1.243/2026, de poda das árvores da praça do Jardim Maracanã, na Rua Ítalo Bordini, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 839/26, informações sobre Processo Administrativo, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 840/26, Voto de Louvor às Mulheres Empreendedoras que Inspiram, em reconhecimento às suas trajetórias de força, liderança, empreendedorismo e influência transformadora na sociedade, de autoria dos vereadores Simone Aparecida Bellini e Israel Scupenaro.

- nº 841/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Olga Angeli Ultramari, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 842/26, Voto de Louvor e Congratulações à Feira da Mulher Empreendedora de Valinhos, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 843/26, Voto de Louvor e Congratulações à Associação dos Muladeiros de Valinhos pela histórica realização da 70ª Romaria de Valinhos ao Santuário do Senhor Bom Jesus de Pirapora, ocorrida no dia 20 de junho de 2026, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 844/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Helena Fracarolli Jesuino, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 845/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Olga Angeli Ultramari, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 846/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio Carlos Giardelli, carinhosamente conhecido como “Melão”, de autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 847/26, Voto de Louvor e Congratulações ao sucesso da exposição “Arte Sacra para Ver e Sentir”, promovida em maio pelo Museu de Arte Sacra de São Paulo, e, consequentemente, pela valiosa parceria cultural dele decorrente, em prol de nosso município e de nossa comunidade valinhense, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

Indicações encaminhadas:

- nº 1923/26, realizar estudo técnico, financeiro e jurídico visando à implantação do benefício de auxílio saúde aos Agentes Comunitários de Saúde do município de Valinhos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1924/26, realizar poda de galhos de árvore na Avenida Presidente Tancredo Neves, altura do nº 118, Parque das Colinas, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1925/26, recuperar afundamento asfáltico na Rua das Magnólias, altura do nº 21, Jardim Novo Mundo, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1926/26, realizar repintura de sinalização de solo na Rua dos Crisântemos, esquina com a Rua dos Gerânios, Parque Cecap, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1927/26, realizar roçada de mato no Centro Comunitário na Rua Dr. Abraão Aun, Jardim Itapuã, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1928/26, nivelar estrada de terra na Rua José Carmino Giardelli, Fonte Mécia, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1929/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Itália, Jardim Ribeiro, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1930/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Pedro Antônio Milanes, Parque das Colinas, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1931/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua das Azaléias, Parque Cecap, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1932/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Washington Luiz Tetti, antiga Rua 3, Jardim Palmares II, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1933/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Oscar Constantino Rodrigues, Jardim Itapuã, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1934/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Dr. Abraão Aun, Jardim Itapuã, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1935/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Humberto Biscardi, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1936/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Paschoal Valente, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1937/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Manoel Augusto, Jardim América II, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1938/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Vitorino Gobato, Parque das Colinas, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1939/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Piratininga, Vila Clayton, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1940/26, realizar limpeza de canaletas de drenagem na Rua João Joanim Tordin, Vila Capuava, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1941/26, realizar poda de galhos de árvores e roçada de mato na Rua Vico Levrero, Jardim das Palmeiras, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1942/26, realizar manutenção dos banheiros da Praça Brasil 500 Anos, Vila Bissoto, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1943/26, realizar conserto de via no Jardim Morada do Sol, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1944/26, realizar instalação de braço com luminária em poste no Jardim Morada do Sol, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1945/26, realizar manutenção do playground da Praça Brasil 500 Anos, Vila Bissoto, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1946/26, realizar manutenção das tampas dos bueiros da Praça Brasil 500 Anos, Vila Bissoto, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1947/26, realizar manutenção das árvores da Praça Brasil 500 Anos, Vila Bissoto, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1948/26, realizar serviços de nivelamento, regularização e manutenção das vias não pavimentadas, Parque Valinhos, de autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 1949/26, realizar manutenção da iluminação pública na Rua Vereador Walter Obmer Woelske, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1950/26, realizar terraplenagem e nivelamento da estrada de terra Salvador Côco, Chácara São Bento, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1951/26, que requer o encaminhamento ao órgão competente para conserto de poste de energia em declive, com fiação sob tensão na Rua Eunice Aparecida Baroni, Chácara São Bento, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1952/26, realizar manutenção asfáltica em toda a extensão da Rua Eunice Aparecida Baroni, Chácara São Bento, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1953/26, realizar a instalação de placas de advertência de cuidados com a travessia de animais silvestres e implantação de passagens de fauna aéreas no bairro Vale Verde, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1954/26, realizar manutenção asfáltica e poda de árvores na Avenida Marginal-C, altura do nº 314, São Fernando, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1955/26, realizar manutenção asfáltica na Rua Dr. Antônio Bento Ferraz, Chácara São Bento, de autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- nº 1956/26, realizar adequação na travessia dentro da Rodoviária, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 1957/26, consertar via na Rodovia Municipal dos Andradas, Jardim Lorena, de autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 1958/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Gracia Mauro Chieni, nº 418, Jardim São Luiz, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1959/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Antonio Breciani, Jardim Novo Mundo, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1960/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua das Magnólias, nº

34, Jardim Novo Mundo III, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 1961/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Serra Negra, nº 321, Vila São Cristóvão, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1962/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Benedito Campos, Jardim América II, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1963/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Indaiatuba, nº 130, Vila São Cristóvão, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1964/26, realizar operação tapa-buraco na Avenida Gessy Lever, Lenheiro, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1965/26, realizar avaliação técnica e poda da árvore na Rua São Vicente, em frente ao nº 42, Santa Cruz, de autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.
- nº 1966/26, intensificar o patrulhamento ostensivo da Guarda Civil Municipal na Rua Raphael Dias de Souza, com especial atenção aos períodos noturnos e aos finais de semana, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1967/26, intensificar os serviços de limpeza e manutenção no Terminal Rodoviário de Valinhos, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1968/26, realizar o nivelamento da via pública na Rua Coelho Neto, altura do nº 105, para evitar acúmulo de água, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1969/26, realizar estudos para transformação da Rua Coelho Neto em via de mão única, com impedimento de acesso pela Avenida Joaquim Alves Corrêa, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1970/26, realizar estudos para implantação de pista de caminhada e espaços destinados a bares e quiosques no canteiro central da Avenida Tancredo Neves, Parque das Colinas, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1971/26, realizar estudos técnicos para implantação de vagas de estacionamento em 45 graus ao longo da Avenida Tancredo Neves, Parque das Colinas, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1972/26, realizar estudos técnicos visando à revitalização da Avenida Tancredo Neves, Parque das Colinas, com melhorias urbanísticas, paisagísticas e de infraestrutura, a fim de promover melhor aproveitamento do espaço público, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1973/26, realizar reforço da iluminação pública em toda a extensão da Rua Vitorio Gobatto, Parque das Colinas, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1974/26, realizar roçada no canteiro central da Avenida João Antunes dos Santos, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1975/26, realizar reforma com repintura e recuperação do alambrado na quadra da praça na Vila Boa Esperança, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1976/26, realizar serviços de manutenção e nivelamento na Rua Tereza Vechiatti Trigo, especialmente no trecho de subida da via, de autoria do vereador Alcécio Cau.
- nº 1977/26, realizar manutenção da iluminação pública na Rua Piratininga e na Rua Augusto Tassi, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.
- nº 1978/26, executar a poda de galhos de árvore na Rua Terezinha Marchetti Castelluber, em frente ao nº 5, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1979/26, realizar revitalização com a substituição dos brinquedos da Praça 500 Anos, de autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 1980/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua dos Franceses, altura do nº 556, Parque Nova Suíça, de autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1981/26, realizar manutenção em quiosques, playground e adequações de segurança elétrica em área pública do Parque da Cidade, de autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1982/26, realizar operação tapa-buraco na Estrada da Fonte Sônia, Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1983/26, realizar operação tapa-buraco na Rua dos Diamantes e na Rua Pedro Barroso, Jardim Nova Palmares, de autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1984/26, solicitar à Secretaria competente providências necessárias para a substituição de lâmpadas queimadas em postes de iluminação pública, de autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1985/26, tomar providências para correção de deformações no asfalto da Rua João Bissoto Filho, de autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1986/26, pintar sinalização de caixa amarela (proibição de parar ou estacionar sobre o cruzamento), de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1987/26, realizar demarcação de vagas de estacionamento, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1988/26, implantar sinalização de vagas de estacionamento, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1989/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Abraão Martini, nº 14, Parque das Figueiras, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1990/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Goiás, nº 325, Vila Santana, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1991/26, realizar a substituição de lâmpadas na Rua Luiz Angeli, nº 117, Jardim Pinheiros, neste município, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1992/26, informações sobre má conservação de calçada, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 1993/26, refazer a pintura das lombadas na Rua Laerte de Paiva, Macuco, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1994/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Pedro Russi, Vila Papeirão, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1995/26, realizar operação tapa-buraco na Rua José de Oliveira Campos, Jardim Imperial, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1996/26, realizar desassoreamento do Córrego Bom Jardim, no trecho da Rua Atilio Sales Arcuri, Jardim Santa Rosa (Bom Retiro), de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1997/26, Voto de Louvor e Congratulações à equipe de Voleibol Masculino Adaptado, que representou com excelência o município na 28ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI), realizada entre os dias 1º e 7 de junho de 2026, na cidade de São João da Boa Vista, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1998/26, realizar reparos no asfalto da Avenida Joaquim Alves Corrêa, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- nº 1999/26, realizar avaliação da fossa na Centro de Educação Municipal de Ensino Infantil (CEMEI) Octávio Quêrcia, de autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- nº 2000/26, realizar limpeza, roçada de vegetação e retirada de resíduos em área pública ao final da Rua Manoel Augusto, em rua sem saída, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- nº 2001/26, realizar revitalização da faixa de pedestre na Avenida Joaquim Alves Corrêa, Jardim Santo Antônio, de autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 2002/26, consertar via na Avenida Joaquim Alves Corrêa, Jardim Santo Antônio, de autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 2003/26, consertar via na Avenida Joaquim Alves Corrêa, Jardim Santo Antônio, de autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 2004/26, podar mato na Avenida Rosa Belmiro Ramos, Bairro Ortizes, de autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 2005/26, realizar a revitalização da quadra do Jardim Pinheiros, de autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 2006/26, realizar estudos para implantação de programa de apoio e acompanhamento humanizado a pacientes idosos internados sem rede familiar de apoio ou com impossibilidade de acompanhamento contínuo por seus familiares, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- nº 2007/26, realizar manutenção preventiva e retirada das folhas secas das palmeiras do canteiro central da Avenida Invernada entre a Rua Carlos Stevenson e Rua Paiquerê, de autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 2008/26, realizar serviços de tapa-buraco, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2009/26, realizar serviços de tapa-buraco, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2010/26, substituir placa de logradouro, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2011/26, remover árvore seca, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2012/26, realizar poda de árvore, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2013/26, sinalizar vagas de estacionamento, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2014/26, realizar ampliação e pintura de vagas em área de estacionamento, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2015/26, realizar manutenção de guias, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2016/26, realizar limpeza, corte de mato e poda de árvore em passeio público, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2017/26, realizar estudo para pintura de faixa de pedestre, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- nº 2018/26, realizar estudos de melhoria de sinalização de trânsito em rotatória, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

ORDEM DO DIA:

Veto mantido:

- Veto nº 13/26, Parcial, de autoria do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 15/2026, que institui medidas administrativas de monitoramento e rastreabilidade de animais domésticos envolvidos em denúncias de maus-tratos no município de Valinhos e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal.

Emendas aprovadas:

- Emenda nº 01/26 ao Projeto de Lei nº 149/25, que suprime o art 5º do Projeto, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Emenda nº 01/26 ao Projeto de Lei nº 20/26, que altera a redação do art. 4º do Projeto, que dispõe sobre Instituir o Programa Municipal de Agroturismo Escolar, visando levar alunos da rede municipal de ensino para conhecer o processo de produção de figo e goiaba (plantio, ensacamento, colheita) diretamente nas propriedades rurais de Valinhos, de autoria dos vereadores Alexandre Luiz Cordeiro Felix e Edison Roberto Secafim.

Projetos do Executivo aprovados:

- Projeto de Lei nº 155/26, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 120.000,00.

- Projeto de Lei nº 156/26, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 200.000,00, de autoria do Executivo Municipal.

Projeto do Legislativo aprovado em primeira discussão:

- Projeto de Lei nº 181/2023, acrescenta parágrafo ao artigo 215 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior (com parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento rejeitado).

Projetos do Legislativo aprovados:

- Projeto de Lei nº 149/25, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, de autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Simone Aparecida Bellini (com emenda nº 01).

- Projeto de Lei nº 223/25, que dispõe sobre a criação da Fanfarra Municipal de Valinhos, com o objetivo de promover a cultura musical, a inclusão social e o incentivo à formação artística de crianças, adolescentes e jovens no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências, de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- Projeto de Lei nº 240/25, que dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de estudo cromossômico (teste de cariótipo) nos recém-nascidos com diagnóstico ou sinais clínicos indicativos da Síndrome de Down, de autoria dos vereadores Aldemar Veiga Junior, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva e José Osvaldo Cavalcante Beloni.

- Projeto de Lei nº 20/26, que dispõe sobre Instituir o Programa Municipal de Agroturismo Escolar, visando levar alunos da rede municipal de ensino para conhecer o processo de produção de figo e goiaba (plantio, ensacamento, colheita) diretamente nas propriedades rurais de Valinhos, de autoria dos vereadores Alexandre Luiz Cordeiro Felix e Edison Roberto Secafim (com emenda nº 01).

- Projeto de Lei nº 57/26, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", e dá outras providências, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

Moção rejeitada:

- Moção nº 51/26, de Apoio ao Senado Federal referente a aprovação do Projeto de Lei nº 1338/2022, que dispõe sobre a regulamentação da educação domiciliar

(homeschooling) no Brasil, de autoria dos vereadores Israel Scupenaro, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Edison Roberto Secafim, Jairo Ribeiro Passos, Rafael Jonatas Marques, Simone Aparecida Bellini e Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 1136/25, Voto de Louvor ao senhor Gilson Barducchi, pelos 11 (onze) anos do Apiário Barduchi, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.
- Requerimento nº 825/26, Voto de Louvor e Congratulações à Associação ACOVIDAS - Acolhimento Sem Fronteiras, pelos relevantes serviços prestados à comunidade imigrante e refugiada no Município de Valinhos, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Circular nº 24/2026/DLE/P

Assunto: Pauta da 20ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **30 de junho de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 181/2023, que acrescenta parágrafo ao artigo 215 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que “institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências”, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior. **(em 2ª discussão)**

2. Projeto de Lei nº 140/26, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2027, de autoria do Executivo Municipal. **(dependente de pareceres)**

3. Projeto de Lei nº 157/26, que altera dispositivos da Lei nº 6.657/24, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e a instituição do respectivo Fundo Municipal, para adequação à estrutura administrativa municipal e aos requisitos estaduais de classificação de Municípios de Interesse Turístico (MIT), de autoria do Executivo Municipal. **(dependente de pareceres)**

4. Projeto de Lei nº 74/25, que dispõe sobre a alteração do artigo 131 da Lei Ordinária nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, para incluir isenção do pagamento do IPTU às associações privadas sem fins lucrativos que atuem na defesa de direitos sociais e em atividades de interesse público no Município de Valinhos, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini. **(com emenda nº 01) (com parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento)**

5. Projeto de Lei nº 103/26, que denomina “Dra. Simone de Moraes Gebran Lucenti” a Rua 2 do Loteamento Residencial Alto Douro, Bairro Ribeiro, no Município de Valinhos, de autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

6. Projeto de Lei nº 108/26, que denomina “Paulina Bressanin Fioravanti” a Rua 01 do loteamento Sítios de Recreio Alto Douro, do Bairro Ribeiro, com início na Avenida 1 e término na Rua 2, ambas do mesmo loteamento, de autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

7. Projeto de Lei nº 119/26, que institui diretrizes para o Programa Municipal de Enfrentamento à Obesidade Crônica no Município de Valinhos e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

8. Parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 124/26, que institui o Programa “Meu bairro minha cidade”, no âmbito do Município de Valinhos para o credenciamento de microempreendedores individuais (MEIs) voltados à zeladoria urbana e dá outras providências, de autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

9. Requerimento nº 1162/25, Voto de Louvor ao senhor Ernandes Corrêa, de autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

Na oportunidade, com fundamento no art. 74, I, do Regimento Interno da Casa, fica(m) desde já **CONVOCAD(A(S))** uma ou mais sessões extraordinárias, a se realizar(em) logo após o término da sessão ordinária, para o caso de ser necessário à aprovação dos projetos constantes da pauta.

Valinhos, 25 de junho de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

ATO Nº 09, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera o expediente administrativo na Câmara Municipal de Valinhos nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Fifa 2026.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo 2026 no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame; e

CONSIDERANDO que há jogos da Seleção Brasileira programados para horários coincidentes com os horários de expediente da Câmara Municipal de Valinhos,

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente administrativo na Câmara Municipal de Valinhos nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2026, adotando-se os seguintes critérios:

I - quando a partida tiver início às 14h, o expediente se encerrará às 12h; e

II - quando a partida tiver início às 16h, o expediente se encerrará às 14h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário previsto neste artigo poderá ser revisto.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de junho de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente